

DIARIO OFFICIAL

MELHORAMENTOS NO BRAZIL
REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX 7.ª DA REPUBLICA—N. 73

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 15 DE MARÇO DE 1892

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos (Ministerio da Agricultura).

SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior.
EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça.
EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda.
EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha.
EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra.
EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos.
EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

REDAÇÃO — A questão dos programas—O socialismo do conde de Tolstoi—A Sedição Militar de Ouro Preto.

RENDAS PUBLICAS — Alfandega Federal — Recebedoria — Mesas de Rendas do estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Agricultura

Foram concedidas as seguintes patentes de invenção:

Por decretos de 20 de fevereiro ultimo.

N. 1.400 a George Boynton Boynton, morador nesta cidade, para um novo systema de diques e armazens flutuantes combinados;

N. 1.404 a Carlos Poma, morador nesta cidade, para um systema de tijolos de areia e cimento, denominado — Excelsior.

Por outro de 27 do mesmo mez.

N. 1.403 a Roberto J. Kinsman Benjamin, morador nesta Capital Federal, para uma invenção de annuncios por meio de bilhetes de estradas de ferro.

Por outros de 5 do corrente:

N. 1.410 a Alfredo Mattos Pinheiro, morador nesta Capital Federal, por seu procurador Jules Graud, residente tambem nesta cidade, para terreiros elasticos para seccar café e outros productos;

N. 1.411 a Samuel Burguin, morador em Campos, estado do Rio de Janeiro, por aquellu procurador, para um carrinho-caixa, denominado — Box-Cart.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 12 de março de 1892

Foi nomeado Accacio Buarque de Gusmão Filho para a logar de praticante da Directoria Geral de Estatística;

Concederam-se a Albansor Cuello, amanuense da Directoria Geral de Estatística, tres mezes de licença, sendo um mez e dois dias com o ordenado integral e um mez e vinte e oito dias com a metade, afim de tratar da saúde;

Prorogou-se por trinta dias, com o ordenado, a licença concedida em 15 de dezembro do anno findo ao praticante da mencionada repartição Benjamin Moreira de S. Pedro para o mesmo fim.

Ministerio dos Negocios do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 12 de março de 1892.

Remetto ao conselho de Intendencia Municipal os inclusos papeis que acompanharam o officio n. 743 de 21 de novembro ultimo, relativos ao contracto que Joaquim Gonçalves Lator se propunha celebrar com a administração transacta para abertura de uma avenida que, partindo da rua de S. Christovão, canto da de S. Valentim, siga em linha recta até encontrar a rua do Conde do Bomfim no ponto de bifurcação com a do desembarçador Izidoro, a fim de que o mesmo conselho de intendencia, revendo a materia de accordo com as portarias de 28 de julho, 24 de agosto e 30 de novembro do anno passado, resolva como julgar conveniente aos interesses do municipio.

Remetto, outrossim, cópia do officio n. 549 de 3 de fevereiro proximo findo, no qual o engenheiro das obras do Ministerio do Interior emite seu parecer sobre o assumpto.—*Fernando Lobo.*

Ministerio dos Negocios do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 12 de março de 1892.

Respondendo ao telegramma do meu antecessor de 28 de janeiro ultimo, relativamente á possibilidade de ser augmentado o abastecimento do gado para o mercado desta capital com um auxilio mensal de 5 ou 6.000 rezes procedentes dessa Republica, communico o resultado das pesquisas que fizestes, das quaes se deprehe a inexistencia de tal operacão, já por exigir-se um numero avultado de rezes, já por serem os actuaes meios de transporto improprios e ruinicosos ao gado, que ali se conserva quasi todo em estado selvagem.

Acrescentais, entretanto, que um socio da casa commercial Ramos Pereira & Comp., estabelecida em Montevideo, manifestara o desejo de apresentar a este ministerio uma proposta, de accordo com a qual remetteria dessa capital em caixões adequados carne fresca, na quantidade que fosse determinada, conservada pelo gelo, segundo um novo systema; outrossim que a mencionada casa commercial tencionava enviar um caixão nas condições acima indicadas e com a proposta correspondente.

Cabe-me declarar-vos que effectivamente a remessa realisou-se e que, a requerimento de Tertuliano Ramos, este ministerio ordenou que o alludido caixão fosse não só despachado livre de direitos, mas tambem submettido a exame pela Inspectoria Geral de Hygiene, infelizmente, porém, os profissionais incumbidos desse exame encontram a carne em adelantadissimo estado de putrefacção, sendo por isso obrigados a mandal-a remover immediatamente para a ilha da Sapucaia.

Verificando-se por este modo a insufficiencia dos meios empregados no processo de conservacão da carne de que se trata, aguardo informações mais completas e que possam ser uteis a este ministerio.

Saude e fraternidade. — *Fernando Lobo.* — Sr. encarregado de negocios dos Estados Unidos do Brazil em Montevideo.

Ministerio dos Negocios do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 12 de março de 1892.

Declaro ao conselho de Intendencia Municipal, em resposta ao officio n. 149 de 26 de fevereiro findo, que, attendendo á necessidade de alterar o regimen estabelecido pela postura de que trata a portaria de 30 de janeiro ultimo, resolvi approvar provisoriamente a postura substitutiva que o mesmo conselho adoptou em sessão de 25 do referido mez de fevereiro, regulando o peso do pão exposto á venda nas padarias, nos mercados e pelas ruas. — *Fernando Lobo.*

Ministerio dos Negocios do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 12 de março de 1892.

Sendo o actual inspector geral de hygiene de opinião que se deve proceder á irrigação abundante das ruas desta cidade na quadra que atravessamos, ainda que com agua do mar em falta de outra, rogo-vos me declareis si deste serviço poderá ser incumbido o Corpo de Bombeiros, e em que condições, por fórma que seja iniciado tal melhoramento sanitario no mais breve prazo possível. — Saude e fraternidade. — *Fernando Lobo.* — Ao Sr. ministro de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.

— Accusou-se o recebimento do aviso-circular n. 68 de 7 de março corrente, em que o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas communicou não dispor de passagens gratuitas nas diferentes linhas do Lloyd Brasileiro e que as passagens nas estradas de ferro e vapores das companhias subvencionadas pela Republica somente serão concedidos aos funcionarios do Estado, no exercicio de suas funções publicas.

— Declarou-se:

Ao Ministerio dos Negocios da Fazenda, em resposta ao aviso n. 15 de 29 de fevereiro findo, no qual solicitou a tabella das quantias concedidas para as despesas das consignações — Pessoal e material — da verba — Inspectoria Geral de Hygiene —, de que trata o decreto n. 720 de 29 de janeiro, que as quantias a que se refere o dito decreto destinam-se a de 317.180\$ ao pessoal e a de 114.040\$ ao material, na conformidade do paragraho unico do n. II do art. 2º da lei n. 26 de 30 de dezembro do anno passado;

Ao conselho da Intendencia Municipal, em solução do officio n. 160 de 29 de fevereiro ultimo, que a despeza com os vencimentos do escrivão do cartorio do extincto do juizo privativo da intendencia pôde continuar a correr, até que o mesmo empregado seja aproveitado em outro logar, pelo credito do § 5º — Contencioso — como se praticou em 1891, visto achar-se em vigor no actual exercicio de 1892 o orçamento approvado para o de 1891, em que não se supprimiu a respectiva consignação;

Ao governador do estado do Maranhão, em resposta ao officio de 23 de fevereiro findo, que fica approvado o credito de 5.000\$, que abriu autorisado por telegramma de 22 do dito mez, afim de occorrer ás despesas imprescindiveis com o tratamento de variosos no hospital do Bomfim — Deu-se conhecimento ao Ministerio dos Negocios da Fazenda.

— Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que se entregue ao Almoxtarifado do Asylo de Meninos desvalidos a quantia de 5.000\$, afim de occorrer ás despesas de prompto pagamento no actual exercicio, verificada previa-

mente a restituição de igual quantia, por elle recebida em virtude do aviso de 12 de março de 1891;

Para que se indemnisem :

Ao engenheiro Francisco Joaquim Bethencourt da Silva :

A quantia de 7.726\$180, que despendeu com as obras dos hospitaes de Santa Barbara e Santa Isabel e do Instituto Bacteriologico ;

A quantia de 1.116\$000, importancia que despendeu com o pagamento não só da folha dos empregados do escriptorio de obras sob a sua direcção, relativa ao mez de fevereiro ultimo, mas tambem dos fornecimentos feitos ao mesmo escriptorio no referido mez e no de janeiro.

Ao almoxarife da Casa de S. José a de 5.042\$228 de despesas por elle realizadas em fevereiro ultimo.

— Solicitou-se :

Ao Ministerio da Fazenda providencie afim de que da quantia de 347\$591, recolhida pelo inspector geral de saude dos portos á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, seja anulada na consignação — Alimentos e medicamentos (lazareto da ilha Grande) da verba — Lazaretos e hospitaes maritimos — do exercicio de 1891, a de 183\$825, proveniente de alimentos fornecidos pelo almoxarifado do lazareto da ilha Grande, em dezembro do anno passado, aos tripolantes do rebocador *Danulless* ao serviço do mesmo lazareto ; e escripturada como receita eventual, nos termos da lei n. 25 de 30 do citado mez de dezembro, a de 163\$766, em que importou a desinfecção do vapor allemão *Berlin*, feita em novembro de 1890 ;

Do Ministerio dos Negocios da Fazenda a expedição de ordem para que na Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco se pague a divida de exercicios findos de que é credora a Companhia *Great Western of Brazil Railway, Limited*, na importancia de 3\$298, proveniente de transporte de um caixote contendo livros destinados á Intendencia Municipal de Pão de Alho. — Deu-se conhecimento ao inspector da thesouraria de fazenda do referido estado, em resposta ao officio n. 5 de 26 de fevereiro ultimo.

Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a pagamento das seguintes quantias :

De 5.533\$310, importancia de fornecimentos feitos para obras no hospital maritimo de Santa Isabel ;

De 31\$600 de encadernação que se fizeram no Instituto dos Surdos Mudos para a secretaria de Estado ;

De 469\$100, de desinfectantes fornecidos, em setembro e outubro do anno passado, á delegacia de hygiene do Curato de Santa Cruz ;

De 3.915\$, de objectos e materias comprados, em dezembro findo, para as obras de canalisação de duas pannas de agua para abastecimento da ilha da Sapucaia ;

De 336\$, de transporte de materias para o serviço de lavagem das galerias de aguas pluvias, em janeiro deste anno ;

De 200\$ a Santos & Filho, importancia de fornecimentos feitos, em dezembro ultimo, para as obras executadas no palacio da Quinta da Boa Vista ;

De 304\$ a José Ferraz Rabello ; e de 150\$700 a Severino Silvestre Alves, importancia dos fornecimentos que fizeram no referido mez de dezembro para as obras executadas no edificio da antiga, Camara dos Deputados á rua da Misericordia ;

De 2.401\$700 á Companhia de Marmores e Ladrilhos ;

De 400\$ a Vimeney Cardoso & Soto ;

De 183\$500 á Companhia Brasileira de Papeis Pintados ;

De 118\$332 a José Fernandes da Almeida, em que importaram os fornecimentos feitos, em janeiro e fevereiro ultimo para as obras executadas no edificio da secretaria de Estado ;

Para que si indemnisem o engenheiro Francisco Joaquim Bethencourt da Silva da quantia de 701\$509 por elle despendida em janeiro ultimo com o pagamento da fêria de opera-

rios e conta de fornecimentos para as obras executadas no edificio da referida secretaria de Estado ;

— Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, afim de se r presente á mesma camara, o requerimento em que D. Joaquina Laura Pessoa, irmã do fallecido coronel do exercito Francisco Camello Pessoa de Lacerda, reitrou o pedido de pensão feito em outro, que, com aviso de 13 de julho de 1891, foi submettido á apreciação da referida camara.

Requerimentos despachados

Henrique Tanner de Abreu. — D ferido, na conformidade do aviso que, na presente data, se dirige ao inspector geral de hygiene.

Manoel Francisco dos Santos — Defendido, na conformidade do aviso que, na presente data se dirige ao Ministerio dos Negocios da Fazenda.

Ministerio da Justiça

Por portaria de 14 do corrente, concedu-se um anno de licença, nos termos do art. 304 do regulamento n. 958 de 6 de novembro de 1890, ao soldado do 1º batalhão de infantaria da brigada policial desta capital, Francisco Ferraz, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente do dia 14 de março de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se pague :

A quantia de 650\$, importancia dos concertos feitos no carro pequeno da Casa de Detenção, destinado a conduzir presos.

As despesas feitas, durante o mez findo :

Com o material da Junta Commercial desta capital, na importancia de 496\$200 ;

Com os alugueis dos predios occupados pelo 2º batalhão de infantaria e enfermarias da brigada policial desta capital, na importancia de 1.030\$000.

— Autorisou-se o coronel, commandante da brigada policial desta capital a mandar dar baixa do serviço, por incapacidade physica, ao furriel graduado da mesma brigada Augusto Pinheiro da Camara e aos soldados Alypio Joaquim de Assumpção e Carlos Schianchi, e, mediante apresentação de substituto idoneo e de indemnisação á Fazenda Nacional do que estiver a dever, ao 2º sargento Candido José Ferreira.

Ministerio da Fazenda

Expediente do dia 9 de março de 1892

Autorisou-se :

A' Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional para desanojar não só ao 1º escripturario do mesmo thesouro José Eduardo da Costa e Cunha, como tambem a seu filho o praticante José Aleixo da Costa e Cunha, pelo fallecimento do pae do primeiro e avô do segundo, Antonio Severino da Costa ;

A' Alfandega do Rio de Janeiro para mandar despachar, livres de direitos, e remetter ao Thesouro Nacional, tres caixas marca MF, de ns. 76 a 78, contendo impressos, remetidos do Havre no paquete *Ville de S. Nicolas*.

— Comunicou-se :

A' Alfandega do Rio de Janeiro que o Tribunal do Thesouro Nacional resolveu indeferir o recurso transmittido com o officio n. 608 de 15 de outubro ultimo, interposto pelo fiel de armazem Luiz Pinto de Magalhães, do despacho da inspectoría da mesma alfandega, que, julgando-o reponsavel pelo extravio de quatro duzias de camisas de meia de algodão, de menos encontradas em uma caixa submittida a despacho pela nota n. 3886 de agosto do anno proximo findo, pelos negociantes C. Lazary Castro & Comp., obrigou-o á indemnisação do valor da mercadoria subtrahida e mais os respectivos direitos, pelo facto de não haver feito a declaração de estar a mencionada caixa avariada, por faltar-lhe

uma das travessas de madeira, prégadas de um dos lados, como lhe cumpria, nos termos do art. 113 da *Consolidação das Leis das Alfândegas e Misas de Rendas* ;

A' Recebedoria do Rio de Janeiro, ter sido pelo mesmo tribunal indeferido o recurso interposto pelos negociantes Fernandes & Comp., do despacho do respectivo administrador impondo-lhe a multa de 130\$000 por não terem participado no prazo legal a abertura de sua casa de negocio á praça Tiradentes n. 64, visto estar a decisão recorrida de inteiro accordo com a disposição do art. 26, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 9807 de 22 de fevereiro de 1888.

— Declinou-se :

Ao Ministerio dos Negocios do Interior, em resposta ao aviso n. 3558 de 21 de novembro ultimo, no qual requisitou a expedição de ordem para que a Santa Casa de Misericordia da Capital do estado do Ceará fosse entregue, por conta da ver'a — Eventuaes — de 1891, a quantia de 10.000\$, como indemnisação de despesas que fez com socorro extraordinarios á população indigente, em época anterior á organização do mesmo estado, — que, em vista da natureza de tal despesa, não pôde ser effectuada pela referida verba a indemnisação de que se trata ;

Ao vice-governador do estado do Ceará que, pela ordem n. 15 de 22 de fevereiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, já foi autorisado o pagamento dos vencimentos do general Buys, a que se refere em seu telegrama de 27 do dito mez.

— Determinou-se :

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo que providencie para que volte ao serviço da conferencia de bagagens no mesmo estado o conferente da Alfandega de Santos Felinto Xavier Pereira de Brito, ficando sem effecto a designação do conferente João Lourenço da Silva Antero para o serviço de que se trata ;

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Sergipe que informe não só por que razão deixou de propor a este ministerio, como preceitua o art. 8º do decreto n. 10349 de 14 de setembro de 1889, as gratificações perdidas nos requerimentos transmittidos com seus officios n. 36 e 64 de 11 de maio e 14 de agosto do anno proximo passado, pelo secretario e pelos examinadores que serviram no concurso de 1ª e 2ª entrancia realizado na mesma thesouraria nos dias 4 a 29 de novembro de 1890, como tambem sobre a divergencia que se nota nos citados officios, dizendo-se no primeiro que o total da despesa com taes gratificações é de 1.400\$000, e no segundo de 1.470\$000.

— Requisitou-se :

Do Ministerio dos Negocios da Justiça que informe em que data cessou a disponibilidade do juiz de direito baharel Luiz Caetano Moniz Barreto, afim de que se possa resolver sobre o requerimento em que elle pede para restituir o vencimento que lhe foi abonado pelo Thesouro Nacional, de 22 a 31 de dezembro ultimo, visto ter sido reintegrado pelo governador do estado do Rio de Janeiro, naquella data, e que declare si, tendo sido extinto o juizo dos Feitos da Fazenda, devem continuar a ser abonadas ao escripturario e aos officiaes daquelle juizo contemplados na folha do mez de fevereiro, remetida ao thesouro pelo juizo seccional no Distrito Federal, para onde passaram a servir como addidos, as vantagens concedidas pelos arts. 358 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890.

N. 16—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 9 de março de 1892.

Sr. ministro das relações exteriores—Com o aviso n. 5 de 7 de janeiro ultimo, o vosso antecessor me remetteu, para emitir parecer, copia do officio do consul geral do Brazil em Genova, sob n. 28 de 2 de dezembro do anno proximo passado, consultando 1º, onde deverão ser collocadas as estampilhas consulares estabelecidas pelo art. 17 do de-

creto n. 997 B de 11 de novembro de 1890, quando se effectuar a cobrança dos emolumentos devidos pela legalisação dos manifestos da carga de um navio que, segundo opina, preso á letra da tabella annexa ao decreto n. 1327 D de 31 de janeiro de 1891, é sempre uma e unica, quer se trate de um, quer de mais de um manifesto, variando apenas a quantia, conforme a tonelagem do navio; e 2º, si, adoptadas as facturas con-juales, poderão ser dispensados os conhecimentos de carga.

Em resposta, cabe-me declarar-vos, quanto ao 1º quesito, que, sendo necessario um manifesto para a carga que a embarcação tomar em cada porto, de accordo com o art. 369 da *Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas* e tabella annexa ao citado decreto n. 1327 D de 31 de janeiro de 1891, quando houver mais de um manifesto, deve o selo ser apposto em cada um delles, não só porque não é possível que o consul residente no porto de onde sahiu o navio saiba si este encontrará ou não, nos portos de escala, as mercadorias que se destina a receber, e á vista das quaes terá de formular o novo ou novos manifestos, mas ainda porque, quando isso fosse possível, dar-se-hia falta de verdade quanto á renda de cada consulado desde que, alguns delles estampilhassem manifestos de cargas que tenham de ser tomadas em outro districto consular; e

Quanto ao 2º quesito, que podem ser dispensados os conhecimentos de carga, uma vez adoptadas as facturas consulares, Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

N. 16 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro 9 de março de 1892.

Em resposta ao officio n. 250 de 27 de outubro do anno proximo passado, com o qual o Sr. inspector da Thesouraria da Fazenda do estado do Pernambuco transmittir a petição em que o Dr. João Vieira de Araujo reclamou contra o despacho da mesma thesouraria, de 30 de maio do referido anno, negando-lhe o abono do vencimento a que se julgava com direito, como lente da Faculdade de Direito do Recife desde o dia em que deixou o exercicio de sua cadeira, até á vespéra do em que começaram os trabalhos preparatorios do Congresso Nacional, declaro-lhe que, á vista das ordens ns. 402 de 14 de setembro de 1861 e 97 de 22 de fevereiro de 1878, o reclamante só tem direito ao ordenado daquelle lugar desde o dia em que deixou de o exercer, até ao em que começou a tomar parte nas sessões preparatorias do Congresso desde a data do encerramento da sessão legislativa até a que que reassumiu o exercicio do dito lugar.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

Por officio da secretaria da Fazenda communicou-se ao 1º escripturario do Thezouro Nacional Joaquim Isidoro Simões que, por despacho de 29 de fevereiro ultimo, foi-lhe concedida a autorisação, que pediu, para requisitar de todos os estabelecimentos ou companhias industriaes desta capital os esclarecimentos constantes do questionario que acompanhou o mesmo officio, afim de dar maior desenvolvimento aos trabalhos da commissão de que se acha encarregado, de fiscal da isenção dos direitos de importação.

Com officio da mesma secretaria remetteu-se á Caixa da Amortisação, para os devidos effectos, a relação sob n. 2 das apolices emittidas em virtude dos decretos ns. 707 e 825 de 30 de agosto e 8 de outubro de 1890, para pagamento do resgate da Estrada de Ferro S. Paulo e Rio de Janeiro.

Dia 12

Circular n. 14—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 12 de março de 1892.

Recomendo aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda que enviem a cada um dos ministerios uma demonstração de todos os pagamentos realisados, de conformidade com o

decreto n. 36 de 26 de janeiro do corrente anno, afim de que possam providenciar com toda a precisão, sobre a abertura dos creditos supplementares a que se refere o citado decreto.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

Ministerio da Marinha

Foi promovido a guarda-marinha alumno, de conformidade com o art. 63 do reg. de 10 de janeiro de 1891, o aspirante Alfredo Stelling.

Expediente do dia 12 de março de 1892

A Escola Naval, resolvendo, de conformidade com a 1ª parte do art. 50 do regulamento de 10 de janeiro de 1891, que o alumno dessa escola, Alfredo Stelling, seja reintegrado na praça de aspirante.

A mesma, deferindo o requerimento de Bulbina Graça Vidal de Oliveira, pedindo que seu filho Alfredo Vidal de Oliveira seja admittido á matricula do 3º anno do curso preparatorio da mesma escola, prestando agora os exames de portuguez, francez, inglez, geographia e historia, e no fim do anno, antes dos exames do curso, os que deixa de prestar na presente quadra são exigidos pelo regulamento.

Ao capitão do porto do Rio de Janeiro, transmittindo copia da carta dirigida pelo presidente da Companhia Carioca, expressando o reconhecimento da mesma companhia, tanto ao capitão e ao seu ajudante, como aos officiaes e praças dos navios de guerra, pela promptidão e pericia que desenvolveram no afanoso serviço para extincção do incendio manifestado a bordo no vapor *Santulmo*, pertencente á dita companhia.—Idem ao quartel-general.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Gregorio Vito de Carvalho.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 11 do corrente, concedeu-se:

Ao capellão tenente reforma do exercito, padre Constantino Tarsio, licença para residir no estado de Matto Grosso;

A Luiz Cyrino Rodrigues a exoneração, que pediu, do lugar de fiel e comprador do Hospital Militar do estado de Minas Geraes.

Expediente do dia 10 de março de 1892

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 10 de março de 1892.—Sr. ministro de Estado dos negocios da fazenda.—Sendo indisponivel ao quartel do 5º regimento de artilharia, que se está construindo na fazenda de Santa Cruz, um deposito para forragem, segundo me participou em officio n. 2.025 de 13 de fevereiro ultimo o commandante geral da arma de artilharia, e estando no caso de ser aproveitados para o estabelecimento do mesmo deposito os proprios nacionaes proximos ás baías daquelle regimento, os quaes não tem actualmente nenhuma utilidade publica, rogo que vos dignéis providenciar para que sejam elles cedidos a este ministerio.

Saude e fraternidade.—*Francisco Antonio de Moura.*

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias, afim de que:

Por conta deste ministerio seja o da marinha indemnizada da quantia de 1:357\$347, em que importou o municiamento de 24 cadetes presos a bordo das canhoneiras *Marajó* e *Cunham* no exercicio de 1891.

Sejam pagas as seguintes contas; A Estrada de Ferro Central do Brazil, na importancia de 4:485\$316 e a *Sociedade Anonima do Gaz do Rio de Janeiro* na de 1:807\$345, proveniente do consumo de gaz e de obras feitas no quartel do 1º regimento de cavallaria; á Companhia Ferro Carril Villa Isabel na de 59\$700 do transporte de praças do exercito durante o mez de fevereiro findo e a Costa & Irmão, na de 451\$000, de concertos feitos no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar no mesmo mez.

Ao Sr. ministro do interior, solicitando providencias afim de que seja este ministerio indemnizado da quantia de 240\$, proveniente do fornecimento de agua feito pelo arsenal da guerra da Capital ao Hospital dos Variolosos na ilha de Santa Barbara durante os mezes de dezembro e janeiro ultimos.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Pará declarando que ao alferes Manoel Bellerophonte de Lima deve ser paga a ajuda de custo que deixou de receber quando transferido da Paralyba para o dito estado.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Goyaz, declarando que ao capitão reformado do exercito Antonio Basilio da Fonseca, que exerceu o lugar de encarregado da repartição do expediente do pessoal e material do mesmo exercito, competem os vencimentos de estado-maior de 1ª classe, desde o dia em que entrou em exercicio até a data em que deixou o mesmo lugar, pelo que deve ser-lhe effectuado o pagamento a que tem direito, sendo considerado de nenhum effecto o aviso de 3 de dezembro do anno findo.

A Repartição do Quartel-Mestre General, determinando que autorise o director do Arsenal de Guerra da Bahia, por intermedio do commandante do 3º districto militar, a fazer aquisição no mercado, em concorrência publica, de 11.516 metros de panno azul regular para satisfação do pedido que fez em 30 de dezembro ultimo, visto ser esta a quantidade da dita fazenda a que se refere o aviso de 26 de janeiro proximo findo.

Ao commando da Escola Militar da Capital:

Concedendo licença ao alumno dessa escola, Annibal Dufriayer de Oliveira, para prestar exame de historia na Instrução Publica desta capital, conforme pediu;

Communicando, para os fins convenientes, que, por portaria de 7 do corrente, foi transferido para o 4º batalhão de infantaria o alferes do 2º João Ignacio da Silva, que deverá, com urgencia, recolher-se ao seu corpo.

Ao commando do Collegio Militar, declarando, para os fins convenientes, que, com a continuação das obras de construcção de casas para empregados desse collegio, pode dispender no actual exercicio a quantia de 35:000\$000.

A Intendencia da Guerra, declarando que, tendo sido extinta a companhia de aprendizes militares do estado de Goyaz, providencie para que seja sustado o fornecimento de fardamento mandado fazer por aviso de 11 de novembro do anno proximo passado aquella companhia.

Ao director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, declarando, para os fins convenientes, que, attentas as razões apresentadas em seu officio n. 61 de 20 de fevereiro findo, fica elevada a 1\$563 o valor da forragem para os animaes em serviço nesse laboratorio durante o actual semestre.

A Repartição de Ajudante-General:

Declarando que, por telegrama de estadata, se manda matricular na Escola Militar do Ceará, nos termos do artigo 52 do regulamento respectivo, o 1º cadete 2º sargento do 36º batalhão de infantaria Eduardo Nery da Fonseca;

Determinando que providencie para que, pelo 1º regimento de cavallaria se passe fido de divida do fardamento que deixou de receber em 31 de dezembro ultimo o 2º cadete do mesmo regimento Thomaz Coelho Buarque de Gusmão.

—Aprovando:

A proposta que faz, para completarem seus estudos na Escola Superior de Guerra o commandante da do 1º Grande do Sul dos 2º tenentes Salvador Barbalho Uchoa Cavalcanti Filho, Jorge Franca W edman e o tenente de infantaria Cypriano da Costa Ferreira;

A nomeação que fizeram: o governador do estado do Amazonas do tenente do 36º batalhão de infantaria Ruy-mundo de Amorim Figueira para commandar o corpo de policia daquelle estado, e o do estado do Ceará do tenente Abilio Augusto da Noronha e Silva para commandar interinamente o corpo de policia da referido estado;

As propostas que faz o inspector geral do serviço sanitario do exercito do pharmaceuticos

de 4ª classe Aristides Affonso Rodrigues, para dirigir a pharmacia militar do estado de Minas Geraes, e José Bazilio da Gama Villas Boas Junior para auxiliar o serviço da do Hospital Central; dos maiores medicos de 3ª classe Drs. Manoel Pereira de Mesquita e Agripino Ribeiro Pontes para chefes do serviço sanitario, o primeiro no estado de Santa Catharina e o segundo no de Minas Geraes, bem como o acto do mesmo inspector, designando o pharmaceutico de 3ª classe, capitão Norberto da Silva Ferraz, para servir na Fabrica de Polvora da Estrella e dar começo ao respectivo balanço.

— Nomeando o 1º tenente do 1º batalhão de engenharia Tertuliano José da Silva Tinoco, para coadjuvante do ensino pratico na Escola Militar da capital.

— Concedendo :

Troca de corpos entre si aos tenentes Agnello Lopes Pereira e Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello, este do 27º e aquelle do 2º batalhão de infantaria;

Matricula, de conformidade com o art. 52 do regulamento, na Escola Militar do estado do Ceará ao soldado do 22º batalhão de infantaria Propercio de Castro e Silva, qte se acha actualmente á disposição do commando da desta capital;

As seguintes licenças :

Ao capitão do 1º batalhão de artilharia Luiz Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto para praticar por espaço de seis mezes no Observatorio do Rio de Janeiro, conforme pediu, e de accordo com o disposto no art. 32 do regulamento do mesino observatorio;

Para tratamento de saude ao capitão medico de 4ª classe Dr. Antonio Caetano da Silva e ao capitão do 16º batalhão de infantaria Manoel Raymundo de Souza, por dous mezes, ao do 17º da mesma arma Napoleão Felipe Achié, por trinta dias, ao alferes do 1º regimento de cavallaria Americo Cabral, por tres mezes, e ao do mesmo regimento Armando Borgés Monteiro, por um mez, á vista dos termos das inspecções a que foram submettidos em 3 do corrente.

— Transferindo :

Do 8º para o 6º regimento de cavallaria o alferes José Carneiro da Cunha, para o 2º batalhão de artilharia o soldado da companhia de operarios militares do arsenal de guerra do estado do Pará Miguel Archanjo Lourenço, conforme pediu, visto estar o mesmo soldado comprehendido no art 267 segunda parte do regulamento de 19 de outubro de 1872.

Para a Escola Militar do estado do Ceará: a licença que obteve o alferes do 15º batalhão de infantaria Pedro Aureliano de Medeiros Cabral para prestar na desta capital exame vago das materias que lhe faltam para concluir o curso preparatorio, assim de se poder matricular nes'a ultima como lhe permite a portaria de 24 de setembro do anno passado, e as matriculas com que frequentam a do Rio Grande do Sul o alferes Ceiso Freire, o cadete João Baptista Sebrão e os alumnos Boaventura Barcellos de Lemos e Jayme Rosa.

— Mandando :

Submetter a inspecção de saude o alumno da Escola Militar da capital Candido Augusto Nunes Pires;

Desligar da Escola Pratica da capital, onde se acha á disposição do respectivo commandante, o capitão do 2º regimento de artilharia de campanha Affonso Fernandes Monteiro, assim de recolher-se ao seu corpo;

Dar passagem até ao estado da Bahia ao ex-cadete José Keller da Silva;

Contar, como de serviço, os periodos d' corridos de 17 de julho de 1878 a 15 de dezembro de 1884 ao 2º cadete 1º sargento do 2º batalhão de infantaria Francisco Jaborandy de Moraes; de 2 de setembro de 1890 a 8 de julho de 1891 ao cabo da esquadra do 10º regimento de cavallaria Bento do Nascimento Vellasco e de 16 de março de 1881 a 16 de março de 1887 e de 18 de fevereiro de 1888 a 11 de dezembro de 1890 ao 1º cadete 1º sargento do 11º, addido ao 4ª da mesma arma, Astrogildo Marques de Figueiredo, devendo

averbar-se nos assentamentos do ultimo o exame pratico que tem da arma de infantaria;

Incluir :

No Asylo dos Invalidos da Patria, de accordo com o disposto no art. 5º das instrucções do mesmo asylo, o tenente honorario do exercito João Francisco de Lima Castro, á vista do termo da inspecção de saude a que foi submettido em 25 de fevereiro findo;

Na relação que acompanhou a portaria de 3 do corrente, mandando matricular na Escola Militar desta capital os paisanos Carlos Baptista de Borba e Durval Nuno de Barros Pereira, assentando praça previamente, e o soldado do 24º batalhão de infantaria Abel da Silva Guimarães;

Dar baixa do serviço do exercito, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 33 do regulamento disciplinar aos 2ª cadetes Graçiano Corrêa, do 15º batalhão de infantaria e Julio de Paula Natel e ao particular Joaquim Esteves da Silveira, do 3º regimento de artilharia — Fizeram-se as necessarias communições.

Ministério da Agricultura

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas— Gabinete— Rio de Janeiro, 13 de março de 1892.

No contracto celebrado a 4 de setembro de 1890 entre o governo provisório e o Banco Italo-Brazileiro, para a introdução e collocação de imigrantes, está estipulado, pela clausula XI, que a declaração do agente consular, attestando não terem pago passagens no porto de embarque os imigrantes que se destinam ao Brazil, deve ser também firmada pelos diversos chefes de familia.

Não estando satisfeita esta ultima condição e não podendo por isso, em virtude da mesma clausula, ser autorizado o pagamento da conta que acompanhou o vosso officio sob n. 255 de 17 de fevereiro findo, devolve-a, assim de que providências, de accordo com as disposições do mencionado contracto.

Saude e fraternidade.— *Antão Gonçalves de Faria*.— Sr. Dr. inspector geral interino das terras e colonisação.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 12 de março de 1892.

José Lascasas Netto, pedindo a restituição da quantia de 912\$000, que depositou no Thesouro Nacional como caução para garantia do contracto relativo á conservação da estrada geral da Pavuna e em vigor desde 1884 até 1891 proximo findo.— Como requer.

Manoel Joaquim Machado, por seu procurador Luiz Joaquim de Azevedo, pedindo a restituição da quantia de 2:000\$ que depositou no Thesouro Nacional como caução para garantia do contracto relativo á conservação da estrada geral de Santa Cruz e em vigor desde 1888 até 1891 proximo findo.— Como requer.

Dia 14

Engenheiro Gaspar Nunes Ribeiro, ex-chefe de secção do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo autorisação para continuar a contribuir para o montepio.— Deferido.

Engenheiro de minas Leandro Dupré, ex-delegado da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, no estado de S. Paulo, pedindo autorisação para continuar a contribuir para o montepio.— Deferido.

Joaquim Leandro Ribeiro, ex-ajudante do interprete da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, pedindo autorisação para continuar a contribuir para o montepio.— Deferido.

D. Catharina Alves da Fonseca, viuva do almoxarife da Estrada de Ferro do Sobral, José Victorino, pedindo a effektividade dos beneficios assegurados pelo montepio.— Deferido.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Por portarias de 12 do corrente :

Foi prorogada por tres mezes a licença com vencimentos concedida ao contador geral dos correios Antonio José de Abreu, para tratar de sua saude;

Foram concedidos tres mezes de licença com vencimentos para igual fim ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Antonio Emilio Lameira de Andrade.

RECTIFICAÇÃO

O decreto de aposentadoria publicado no *Diario Official* do dia 13 do corrente, refere-se ao Dr. José Zeferino de Menezes Brum e não ao Dr. José Zeferino de Moraes Brum, como, por engano, foi publicado.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente do dia 12 de março de 1892

Concedeu-se licença ao inspector de 2ª classe, Eduardo Meirelles Alves Moreira Sobrinho, para assignar-se d'ora em diante Eduardo Meirelles Sobrinho, conforme requereu;

—Autorisou-se o abono da ajuda de custo de 100\$000 ao telegraphista Remy Sabal designado para servir em commissão no 16º districto;

O chefe do 9º districto a saccar pela Thesouraria de Fazenda de Curitiba 9:500\$ para as despezas com a conservação, do mez de janeiro.

—Foi removido, por conveniencia de serviço, o adjunto Sebastião Lino de Azambuja, da estação de Porto Alegre para a do Rio Grande.

—Concederam-se 15 dias de licença em prorrogação, sem vencimentos, ao adjunto Idalino Rodrigues Dantas e oito dias, na forma do regulamento, ao telegraphista Ricardo de Amorim Diniz.

—Foi nomeada uma commissão composta dos chefes da secção technica, zona federal e do 1º districto telegraphico para proceder ás necessarias experiencias sobre as vantagens que possam apresentar na adopção dos postes Mamesaw.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 12 de março de 1892

Alberto Bittencourt Cotrim (Capital Federal). —Presentemente só ha vagas de inspectores de 3ª classe no 15º e 16º districtos, devendo o supplicante declarar antes de ser submettido a exame si no caso de ser approved aceitará a designação para qualquer dos referidos districtos.

Antonio Pinto de Cerqueira (Capital Federal). — Não pode ser attendido, de accordo com a informação do Sr. vice-director.

Francisco Pires da Fonseca (Capital Federal). — Concedo, na forma do regulamento. Getulio Fernandes Ferreira (Diamantina). — Complete o sello.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 12 do corrente, foi exonerada a pedido a agente do correio da estação de Queimados D. Luiza Nitsch Figueira, e nomeada D. Marianna Guilhermina de Lima Nogueira.

Por portarias de 14 do corrente :

Foram nomeados :

Praticante da administração dos correios de Santa Catharina, Emilio do Silva Simas;

arteiro supplente desta directoria Alfredo Ferreira Canthe.

—Foi licenciado por um mez, com ordenado, o carteiro de 2ª classe desta repartição Antonio Hyacintho Alves Vieira.

REDACÇÃO

Ensino das sciencias

A QUESTÃO DOS PROGRAMMAS

(Conclusão do n. 70)

Supponho um candidato ao bacharelado que acaba de traduzir de modo irreprezível vinte versos do *Edipe rei*. O examinador quer se certificar si o candidato é realmente capaz de ler Sophocles e si não aprendeu ao acaso a tradução interlinear de um certo numero de passagens. O processo consistirá primeiramente em interrogar o candidato em outras passagens do mesmo autor ou de outros de igual difficuldade, a fazel-o dissertar sobre o assumpto da peça, sobre a época em que se realisou, sobre a historia de Athenas ou de Thebas, outros examinadores preferirão analysar, mesmo grammaticalmente a passagem já traduzida; apresentarão questões sobre a formação das palavras, sobre a syntaxe; procuraram ver si o candidato conhece os desenvolvimentos analogos em grego, em latim, em francez. Quem não vê que uma memoria encyclopedica bastará para responder ao primeiro examinador? Os alumnos que fizeram estudos completos são os unicos que resistirão ao exame do segundo. Ora, si os programmas são limitativos, si elles indicam os autores da classe de rhetorica sobre os quaes é permitido arguir, prohibindo as questões sobre as materias ensinadas nas classes anteriores, favorecerão as preparações prematuras e artificiaes com prejuizo dos estudos solidos e serios. Preferiria em vezes a esses programmas, contemham elles grande numero de autores dos mais difficéis a explicar, um programma que estabeleça simplesmente que os candidatos poderão ser examinados sobre todas as materias que já estudaram desde a sexta classe até a segunda. Pois bem, o que se dá com as lettras, dá-se tambem com as sciencias. Examinar o candidato em calculo differencial sem examinal-o tambem em geometria elemental, será favorecer a preparação artificial; impuzestes ao ensino secundario ter percorrido em tres annos o que precisava de cinco, desenvolvestes a memoria em detrimento do raciocinio.

E não se me diga que um examinador habilitado saberá reconhecer sempre um alumno intelligente e judicioso! E' exacto, si se trata de escolher dez candidatos sobre cem; é falso, si for necessario tomar quatrocentos sobre dous mil. O examinador obrigado em meia hora a apresentar tres questões sobre um programma determinado não poderá afastar-se delle; poderá, em rigor, a proposito de uma questão contida nesse programma, apresentar uma outra que nelle se ache igualmente contida. Não poderá ir mais longe. Além disso, a experiencia está feita e bem feita; em 1880, a Escola Polytechnica examinava sobre todo o programma scientifico dos lyceos: nessa época, no lyceo Luiz o Grande, duas classes de mathematicas especiaes conti-

nham cerca de 90 alumnos; duas de arithmetica elemental, que preparavam para a classe seguinte, reuniam 70 alumnos, o que é uma proporção normal por causa do affluxo dos alumnos de provincia que vem terminar seus estudos em Pariz. Em 1891, a Escola Polytechnica não examinou mais sinão sobre as partes elevadas do programma; o lyceo Luiz o Grande apresenta sempre 90 candidatos, ora mais; porém não tem mais que uma classe de mathematicas elementares correspondente, e essa classe não tem 20 alumnos.

Ser-me-ha permitido pôr em relevo esta triste verificação, que, bem entendido, pode-me ser feita em todos os outros lyceos, tanto mais que previra desde 1880 o que ora acontece. Recordo-me bem das duas razões principaes que levaram esta modificação aos programmas da Escola Polytechnica. De um lado, os professores desta escola, desejosos de collocar o ensino ao corrente dos ultimos progressos da sciencia, queriam confiar aos lyceos as partes mais elementares de seu curso; de outro lado, os professores dos lyceos, obrigados a fazer a ultima hora revisão da classe precedente, se queixavam de não ter bastante tempo para conservar as materias novas.

Suggerira desde logo a idéa de dividir os exames da Escola Polytechnica em dous annos consagrados, um aos elementares, outro aos especiaes; essa idéa foi repellida por diversas razões sobre as quaes é inutil insistir. Talvez seja apresentada novamente pela universidade e sustentada mais eloquentemente de que sôra ha dez annos. Por ora contentamo-nos em ter mostrado que profunda repercussão pôde ter sobre as classes qualquer modificação em um programma: a estatistica dos candidatos á Escola Naval ou a outras escolas não seria certamente menos instructiva. Elevae os programmas, os estudos regulares ficarão desertos; si os abaixardes a instrucção geral ganhará. Mas, dir-me-hão, não haverá nenhum meio de classificar os candidatos, cada dia mais numerosos, que batem ás portas das grandes escolas; é preciso elevar os programmas, augmentar a dose dos conhecimentos exigidos, para repellir as intelligencias lentas e só admitir as grandes capacidades. Primeiramente os espiritos lentos são muitas vezes os mais solidos, e aquelle que tiver adquirido immensa bagagem em seis mezes terá tudo esquecido dous mezes depois; depois a necessidade de classificar todos os candidatos de uma maneira rigorosa não me parece evidente. Tanto mais si temos para duzentos logares quinhentos candidatos igualmente bons, igualmente bem instruidos, sem querer ir até admitir, como o propunha um engenhoso examinador, tirar a sorte entre esses quinhentos admissiveis, eu os veria sem pesar classificados por qualidades accessorias taes como a boa vista ou a agilidade para os marinheiros, a força physica e a habilidade nos exercicios do corpo para os futuros officiaes, o desenho para os alumnos de engenharia, e assim por deante. O essencial é ter espiritos bem equilibrados, habituados aos raciocinios cerrados e ás pesquisas pessoasas.

Mas essas qualidades só se adquirem lentamente, a geometria elemental as desenvolve mais que a geometria superior.

Dae tempo ás creanças para reflectir e para aprofundar os principios, é necessario não sobrecarregar sua memoria, teréis comvoseco todos os pedagogos, todos aquelles que procuram de preferencia a qualidade á quantidade. E' preciso, além disso, prever um grande numero de resistencias aos programmas facéis e, pelo contrario, forte pressão no sentido de uma elevação de nivel.

Em primeiro lugar, como dissemos, a sciencia caminha, aquelles que estão na vanguarda do progresso são apressados por ver seus profundos trabalhos tornarem-se classicos; depois, os professores são sempre desejosos de ensinar materias mais elevadas, e é justo reconhecer que o campo dos conhecimentos humanos apresenta tanto mais interesse quanto se o tem percorrido mais completamente; é duro ser limitado aos elementos quem poderia ensinar mais.

Cumpra proclamar bem alto o corpo docente é notavelmente composto; certo numero de cursos professados nos lycéos são verdadeiros cursos de faculdade e são effectivamente reservados ás faculdades, na maior parte dos paizes estrangeiros; os professores que delles são encarregados entre nós muitas vezes são doutores.

Não causará admiração que o nivel dos cursos tenda constantemente a se elevar.

Devemos acrescentar que é mais interessante arguir os candidatos sobre assumptos elevados e que é necessaria certa energia aos examinadores para ficar terra a terra? Finalmente o desejo de brilhar e de eclipsar os concorrentes impelle os candidatos a ir mais longe para saber mais que os outros.

Todos os interessados operam no mesmo sentido e si os examinadores se deixam arrastar no movimento estarão perdidas a calma e a regularidade dos estudos.

Além de tudo uma coisa me espanta: é a multiplicidade dos programmas. Cada escola tem o seu, que exige preparos especiaes, obras especiaes. Neste particular, um passcio pelas livrarias não deixa de ter interesse: curso de algebra para o uso dos candidatos á Escola Naval, curso de algebra para os candidatos á Escola de Saint-Cyr, curso de algebra para os candidatos á Escola Polytechnica e assim por deante, sem fallar dos diversos bacharelados, como si a algebra não fosse a mesma para todos. Sei perfeitamente que é necessario tirar a parte que pertence aos costumes das livrarias e á concurrencia, encarnçada que se fazem os editores; mas em parte é devido aos programmas e seria emittir um voto temerario pedir dos seus autores que se contivessem uns aos outros? Sinto imaginar que sejam precisas qualidades tão differentes para ser alumnos da Escola Naval e para entrar na escola de Saint-Cyr, a ponto do programma deste ultimo, que concede até os vinte e um annos aos candidatos, exige um anno de estudos scientificos de menos que a primeira, que fixou o limite de dez-

oito annos. Pelo menos um candidato recusado pela Escola Naval poderia, graças a alguns estudos complementares, entrar em Saint-Cyr no anno seguinte; pois lem, é tal a differença dos programmas que os tres annos que restam ao infeliz candidato não são de mais para tapar as falhas de sua primeira educação. A Escola Naval não conhece sinão o inglez, Saint-Cyr sinão o allemão; aquella exalta a instrucção scientifica, esta dá larga parte ás qualidades litterarias; uma despreza o desenho, outra o eleva ás nuvens. Não haveria meio de approximar esses extremos e tomar por base dos programmas, não as idéas pessoas deste ou daquelle examinador, mas os estudos geraes de que a Universidade é encarregada de regular o *typo*. Adoptou por base o programma de tal ou tal classe ajuntando ali, si quizerdes, alguns complementos que tres ou quatro horas de conferencias ou de lições particulares por semana bastarão para estudar; mas não deslocae os candidatos. Assim, o Instituto Agronomico adoptou o programma da classe de mathematicas elementares, e as noções supplementares são dadas em tres horas de conferencia por semana; a Escola Normal argue os alumnos que sahem de mathematicas especiaes sobre o que ellas estudaram nessa classe.

Sei bem sob o imperio de que preoccupações o allemão tornou-se a lingua obrigatoria para todas as nossas escolas, salvo para a Escola Naval, onde o inglez não é menos indispensavel; mas seria diminuir a força combatente de terra admittir dahi uma pequena proporção de officiaes fallando perfeitamente o inglez e não tendo sinão noções da lingua allemã?

E', pelo contrario, fazer injuria aos nossos officiaes de marinha suppor que de posse do allemão elles completariam rapidamente o conhecimento imperfeito que pudessem ter adquirido da lingua ingleza? Além disso, uma vez recebidos, sois senhores dos vossos discipulos, os instruis nas escolas, á vossa vontade; mas nos lyceos não os forçaes a se especialisar. Aceitae que o conhecimento perfeito do inglez e das noções do allemão equivalem ao conhecimento perfeito do allemão e *vice-versa*. Em resumo, respeitae o plano de conjuncto e a formação geral do espirito e não amesquinheis a instrucção.

Outra anomalia: as escolas teem adoptado quasi universalmente, para contar a idade do candidato, o anno de seu nascimento; pôde concorrer si não tem 19 ou 22 annos completos no anno do concurso. Esta regra tem pelo menos a vantagem de concordar com a do serviço militar, que não pôde ser questão de modificar, ainda que fosse mais natural tomar para base dessas regras o anno escolar antes que o anno civil, que não tem nenhum laço com a vida das familias.

Mas enfim esta regra existe: porque o bacharelado sob as forças caudinas do qual todos devem passar, impõe uma outra? Expliquemo-nos: eis dous camaradas de classe, educados juntos, que teem por objectivo a mesma escola; acabam de completar

o primeiro curso juntos e se apresentam ao bacharelado; um nasceu a 31 de julho, outro no dia seguinte, 1 de agosto; todas as escolas lhes serão abertas no mesmo dia. Entretanto o segundo perderá um anno, porque a sessão do bacharelado terá sido encerrada a 31 de julho, e elle não terá podido se apresentar, nem por consequencia entrar, no anno escolar, seguinte na classe superior. Sei bem que o ministro pôde conceder dispensas, mas não são de regra. O candidato que tomei para exemplo obteve certamente a licença; um candidato, nascido a 31 de dezembro, e por consequencia nas mesmas condições para as escolas, não a obteria provavelmente.

Resumindo: de um lado programmas muito desencontrados, e que convinha approximar de um *typo* commum; de outro, regras diversas applicadas aos mesmos candidatos e que fazem o desespero dos paes; finalmente tendencia para elevar constantemente o nivel dos conhecimentos exigiveis.

E' pois para desejar que os diversos ministerios e diversas escolas se entendam entre si e sobretudo se entendam com a universidade, que nesse caso é a *alma mater*, a mãe nutritiva de todos os candidatos. Resultará dahi maior harmonia nos programmas, e sobretudo mais são conhecimento das exigencias de uma boa instrucção: o fim não está muito distante do ponto de partida; os professores, senhores do seu tempo, darão aos elementos o lugar que convém; os alumnos terão vagar para aprender e raciocinar; as escolas recrutarão individuos habituados á flexão e exercidos nas iniciativas intelligentes. Em outros termos, é preciso não carregar os programmas scientificos em vista de um ensino ulterior, porém proporcional-os ao tempo de que dispõem os candidatos. Devem ser curtos, limitar-se a titulos geraes, não ser limitativos, porém permittir tanto quanto possível o exame dos estudos anteriores, emfim guiar o ensino secundario e não embarçal-o e contrariar sua missão.

LUCIEN LEVY

O socialismo do Conde de Tolstoi

(Do *Figaro* de Pariz)

Bom socialista o Conde Leão Tolstoi. Ha muito que elle costuma fazer bem tudo quanto faz.

Disse que na sua mocidade elle fôra um estudante menos tratado, orgulhoso da sua estirpe, cheio de desprezo para os seus professores e para a maior parte dos seus discipulos. Também se contou que tinha conservado no regimento esse humor reservado e altivo, como de um príncipe entre camponios. Mas a porta do orgulho é melhor, penso, para conduzir á sabedoria que a da humildade: e é em todo caso certo que o Conde Tolstoi foi um bom official.

Durante o cerco de Sebastopol offerceu-se para ir sozinho defender um posto em que tinha todas as probabilidades de morrer.

Omittiu, porém, esse episodio nas suas *Recordações de Sebastopol*, e ali se occupa apenas em rebaixar a coragem militar ás proporções de um sentimento machinal, e para assim physico. Mas outros attestaram a sua

coragem e applicação e a estina que lhe dis pensavam os seus chefes. O autor da *Guerra e Paz* não podê deixar de ter sido um bom official. Os seus retratos desse tempo representam-o no seu uniforme, com um rosto pallido, de maçãs salientes e grandes olhos um pouco duros.

Foi mais tarde um bom escriptor. Hoje quo a onda, que nos trouxe de uma só vez a litteratura russa t da inteira, vae desfeita, é nos mais facil comprehender como, entre tantas obras curiosas ou tocantes, só as obras de Tolstoi são grandes obras, com a profundez, variedade e segurança das obras classicas. Vi outr'ora uma phot graphia em que o conde Tolstoi se achiava representado em companhia dos principaes escriptores de seu paiz. Estavam alli, supponho, Tourgenief, Goncharof, Aleixo Tolstoi; mas, em verdade, não posso dizer quem, de facto, elles fossem, pois o conde Tolstoi dominava-os a todos, de pé elegante e robusto, com uma singular tristeza nos seus grandes olhos.

Um bello dia sentiu-se tocado do desprezo pela litteratura. Interrompeu um romance começado e jurou a si proprio nunca mais escrever para divertimento do publico. E nisto ainda não posso deixar de pensar que fez bem; pois bastantes homens trabalham sem treguas para divertir o publico, e que não sentiram ainda o desprezo da litteratura, ou pelo menos da sua propria litteratura. E quando mesmo esses viessem a faltar, a humanidade produziu já, desde Homero, obras bastantes para satisfazer o recreio do mundo por todos os seculos dos seculos.

Informaram-nos muito mal sobre o que foi o conde de Tolstoi durante os annos que se seguiram. Não é que nos não houvessem fallado a tal respeito. Disseram-nos, effectivamente, que se vestia de moujik e occupava seus dias a fazer sapatos; mas também nos disseram que isso não era exacto, e que, ao contrario, vivia em Moscow, ocioso e vestido de boa casimira, como qualquer de nós. Mostraram-nol-o distribuindo a sua fortuna aos pobres, mas também nol-o deixaram entrever guardando o seu dinheiro para si, sem mesmo se recusar a augmental-o com o producto dos seus livros.

Os seus ultimos livros também não eram muito de molde a esclarecer-nos. As doutrinas eram confusas, chimericas, enleadas em um christianismo materialista, cujo alcance não podiamos perceber. De fórma que acabamos por nos cançar desse apostolo sem missão. Fornecia incessantemente ao Sr. Halperine novas occasiões de consultar as nossas celebridades nacionaes sobre os tres problemas do vinho, do amor e do tabaco; e a isso imaginavamos que se reduzia toda a sua caridade. E porque elle tinha jurado não mais divertir o mundo, pensavamos que não era uma razão para começar, como estava fazendo, a maçal-o indefinidamente.

Mas desde alguns mezes a situação mudou. O conde Tolstoi encontrou a sua missão, ou antes encontrou desta vez uma missão, e tão grande que a Europa inteira não pôde deixar de o ver na tarefa.

As primeiras noticias da *fome*, o conde de Tolstoi deixou a sua casa com as suas duas filhas e tres dos seus filhos. Dirigiu-se para os districtos em que o flagello reinava, e ha tres mezes que de lá não sabe. Vestido de moujik a valer, tendo debaixo de sua pelica uma blusa apertada na cintura, os pés calçados em grossas botas e as mãos cobertas de grossas luvas sem dedos, ha tres mezes que corre de aldeia em aldeia, construindo por toda a parte barracas de madeira, para onde faz transportar roupas e viveres. Installa fornos e prepara elle mesmo o chá e a sopa de couves. Depois do que chama todos os habitantes da aldeia; reparte-os em tres classes, as crianças e as mulheres, os velhos e os homens vallozes; e a cada um por sua vez distribue as rações. Depois, tendo terminado, encarrega um dos seus filhos, ou uma mulher da aldeia, de continuar todos os dias como elle fez; e dirige-se para a

alceia vizinha. E agora, pensa que isto se passa no inverno, um inverno russo; e pelas estradas de lama e de neve vê-o prapressar só, no descêr da tarde, esse ancião de sessenta e cinco annos.

Elle sósinho alimenta um povo inteiro : a verdade é que faz milagres. Em primeiro lugar converteu já sua mulher, que, ainda no anno passado, se queixava a Miss Ilapgood das excentricidades de seu marido, e que agora, installada em Moscow, não pensa em outra coisa que não seja recolher soccorros. — Encontrava-me em casa da condessa, escreve um jornalista russo, no dia em que appareceu na *Gazeta* o seu appello á caridade publica. Vi gente de toda a condição entrar na casa, inclinar-se ante as santas imagens, depar notas do banco sobre a mesa e sahir sem dizer nada. Dentro em pouco a mesa estava coberta de notas. Recolheram-se uns poucos de milheiros de rublos nesse primeiro dia.

E os rublos continuam a afluir. Chegam de todos os pontos da Russia, e chegam tambem da America e de Inglaterra. Ainda que o conde Tolstói grite aos inglezes que elles teem tambem famintos em casa, e que deveriam antes imital-o no seu paiz delles, em vez de lhe mandarem dinheiro, os inglezes acham mais commodo mandar-lhe a elle esse dinheiro, e os rublos continuam a chegar.

Assim prossegue o conde Tolstói na sua obra. E o frio e a fadiga não são os unicos perigos que tenha de recear. Todas as pequenas autoridades do paiz, os popes e os funcionarios, estão indiguados com o seu procedimento. Os popes accusam-o de distribuir aos moujiks o atheismo e o livre pensamento, sob as especies do pão negro e da sopa de coives. Os funcionarios accusam-o de prescindir delles. A *Gazeta de Moscow* reclama contra elle as penas mais severas, porque ousou falar em constituir uma *societade* ou *articulacão* para espalhar soccorros. Mas as ameaças não o intimidam; e prossegue na sua obra de nutrir e tambem de evangelisar. Não que elle faça pagar aos moujiks o pão que lhes dá forçando-os a escutar as suas profissões de fé. Elle não lhes diz nada e contenta-se em alimental-os, como compete a um bom socialista. Mas, por effeito das circunstancias, a sua doutrina social tornou-se mais precisa; as suas idéas tornaram-se mais praticas ao contacto da acção, e os artigos que tem publicado nestes ultimos tres mezes no *Niedielni* na *Gazeta Russa* e no *Daily Telegraph* contem um systema completo do moral socialista, de que apenas era possível apprehender alguns fragmentos dispersos nas suas obras a *Mulla Religião*, a *Vida* e a *Sonata de Kreutzer*.

Eis, segundo se me afigurou, os tres pontos essenciaes desse systema:

1.º O ideal social não está, conforme o julgam os socialistas, em multiplicar as leis, mas em *supprimir as leis*. As leis são a grande causa do mal na humanidade. Produzem os funcionarios, que são uma especie nociva. Produzem sobretudo o habito de contar com ellas, enquanto que não ha felicidade solida senão a que cada um se cria por si. E enquanto se não podem supprimir as leis, é necessario que cada qual se esforce em prescindir dellas na medida do possível. A assistencia legal, a organização legal do trabalho, por exemplo, quando não são estereis, são funestas.

2.º As leis actuam nos homens por fóra, regulando a sua conducta externa. Ora uma tal acção é vã, pois só o interior importa, isto é, a alma, os seus desejos e os seus sentimentos. Antes de dar a humanidade uma nova condição social é necessario reformar a alma humana, de-embarçal-a pouco a pouco de todas as suas necessidades que não podem ser satisfeitas. A *revoluçãõ social* deve ser antes de tudo o mais uma *questião de educaçãõ*.

3.º Finalmente o fim a proseguir não é a elevação dos pequenos, mas o abaixamento dos grandes. Para que a humanidade seja feliz, os homens de letras devem esquecer a sciencia, e os ricos renunciarem á sua fortuna: a isto deve tender a futura educaçãõ social. Pois não é, nem da intelligencia, nem da riqueza que provem o verdadeiro prazer: o momento está proximo em que a intelligencia e a for-

tuna apparecarão como fontes de infortunio. E' necessario que a humanidade chegue a comprehender que não é saber ou possuir que a podem tornar feliz, mas tão somente não desejar senão o que se pôde atingir sem desagradar do vizinho. Foi tambem assim que Pascal disse: « Embrutecei-vos », e Jesus Christo: « Felizes os pobres de espirito. »

Tal é nas suas grandes linhas o socialismo do conde Tolstói: é, como se vê, um socialismo *anarchista*, exactamente opposto ao collettivismo de Karl Marx e dos socialistas alemães.

E estes não se eximem a achar divertida essa doutrina tão chimerica e tão pouco conforme ao espirito da sciencia.

Que se acoutelem, no entanto, pois nos parece que o anarchismo do conde Tolstói se prepara a disputar-lhes o futuro. Começou até já a contrariar os seus progressos.

Em toda a Europa desligou já delles as almas superiores e está em caminho de arrebatara a elite da juventude do seu partido.

Morris e Crane, na Inglaterra. Domela Nieuwenhuys, na Hollanda Wille e Hauptmann, na Alemanha, todos estes abandonaram já a doutrina de Marx pela doutrina do Tolstói.

Enganar-nos-hemos afirmando que é uma doutrina do mesmo genero que, cedo ou tarde será recommendada pelo Sr. Barras á elite dos estudantes francezes.

E ainda a Alemanha, a Belgica e o norte da França são, tomados em g'ral, os unicos paizes capazes de se adaptarem a um ideal collettivista: o resto da Europa é anarchista por instincto e definir-se-ha inimigo das leis no dia da liquidacão final.

Assim o socialismo do conde Tolstói tem mais probabilidades, do que parece á primeira vista, de ser o bom socialismo, isto é o mais forte de todos. Conseguirá elle realizar o seu ideal? Continuamos, pela nossa parte, a pensar que isso nunca nemhum socialismo o conseguirá. No dia em que o nosso velusto edificio social haquear, não será, como nas magias, para ceder o lugar a um magnifico palacio sahido do chão; mas, como succede com os edificios que se desmoronam, para esmagar os seus habitantes. Censurar-me-hão mais uma vez o meu optimismo, mas por mais que faça não posso mudar as minhas esperanças sobre este ponto.

Não ficara no entanto menos averiguado que o conde Tolstói terá sido um bom socialista, um socialista melhor que o proprio D. Rebel, que, todavia, falla, agita-se, presta juramento sobre juramento, e á espera da destruição do capital, vacarrelondando de anno para anno o seu pequeno capital privado.

Bom socialista o conde Tolstói.

Tal o reconhecemos nos seus retratos de hoje. Com a sua longa barba grisalha e os seus cabellos annellados, com os seus grandes olhos agora tão doces sob a floresta dos sobre olhos, parece-se com algum santo dos que se encontram esculpidos sobre as portas das cathedraes. Tomar-se-hia por Thiago ou por Matheus, ou por qualquer outro dos companheiros desse anarchista famoso, que foi executado em Jerusalem, haverá dentro em pouco dezenove seculos, por ter aconselhado de uma maneira demasiadamente ostensiva o desprezo das leis.

T. DE WYZEWA.

A Sedição Militar de Ouro Preto

(EM 22 DE MARÇO DE 1833)

Documentos Historicos colligidos por J. M. Vaz Pinto Coelho

Triumphou a Lei. Ouro Preto 27 de Maio de 1836

(O Universal n. 881)

(Continuado n. 71)

Triumphou a Lei! Desfez-se o nevociro que de medonhos tufões ameaçava a Provincia de Minas e com ella o Brazil inteiro.

Os planos concertados nas cavernas carmuruanas se transtornaram, frustrou-se o pri-

meiro passo da retrogradação de que os sediciosos tinham as mais lisongeiras esperanças. A Capital de Minas outrora testemunha da mais tragica scena, onde somente se representavam os assassinatos, os roubos, a deshonra e tudo quanto ha de in'ame, testemunhou enfim o triumpho da Legalidade. Viu no venturoso dia 23 de Maio desaparecer subitamente a façãõ liberticida. viu desapparecer esse monstruoso aggregado de contradicções que por dous mezes enluctou os amigos da ordem o que tantos males acarretava sobre um povo generoso. Viu enfim a entrada do Exercito libertador composto de Soldados da Patria, cada um dos quaes mais interessado em desafrentar o nome Mineiro...

Sim, dia 23 de Maio, tu testemunhaste o triumpho da Legalidade, o verdadeiro triumpho dos liberaes que só querem a ordem, testemunhaste... ali!... Entrou o Exercito da Legalidade commandado pelo bravo Patriota o Exm. Marechal José Maria Pinto Peixoto, commandante em chefe das forças contra os sediciosos.

A's 11 horas foi o momento em que se dissiparam os terrores e o susto, que tanto enluctavam os corações dos Ouro-Preтанos. — Depois de entregues as chaves da Cidade pela Camara Municipal, o Exm. Marechal entrou na Capital da Provincia e com elle a Divisãõ commandada pelo valeroso Tenente Lima postada na *Boa Vista*, a commandada pelo Coronel Jacintho Pinto Teixeira, postada em *S. Sebastião*, a commandada pelo S. M. Elizario, postada em *Santa Rita* e finalmente a Divisãõ commandada pelo bravo, intrepido e prudente Commandante das Forças do centro Tenente Coronel José Manoel Carlos de Gusmão, postada em *Marianna*.

Feitas as costumadas evoluções e as continencias do estylo, lida a proclamação e dados os vivas do costume, que foram correspondidos com aquelle enthusiasmo que é proprio de Mineiros libertados do pesado jugo a que os pretendião sujeitar inimigos da Patria, se recolherão todos os Guardas a quartéis, conservando-se a Cidade em perfeita tranquillidade.

He de notar o enthusiasmo com que o digno Commandante das forças do centro offereceu o Exm. Marechal huma corõa de louro em nome de toda a Divisãõ do seu commando e hum ramo de louro que as Senhoras Marianenses lhe haviam offerecido como hum signal de gratidão aos relevantes serviços por elles prestados.

Parabens, Mineiros! Triumphou a Lei. A ordem e a paz vos são restituídas: ficai tranquillios, esperai a punição dos sediciosos. Não serão somente os remorsos os castigadores de tanta malvadcz, a espada da justiça vingará os ultrages feitos á Nacionalidade.

Reintegração do Presidente

Exm. Sr. Manoel Ignacio de Mello e Souza. — Montem, Domingo, 26 do corrente, entrou nesta Cidade o Exm. Presidente da Provincia o Sr. Manoel Ignacio de Mello e Souza.

O Exm. Marechal Sr. José Maria Pinto Peixoto com o seu Estado Maior e um concurso assaz numerozo de Cidadãos desta cidade, da de Marianna e ainda de outros logares, as autoridades constituidas e innumerous officiaes tanto da G. N. como das extinctas Milicias foram ao seu encontro no *Tripui*, meia legua distante da cidade.

As ruas por onde passou S. Ex. desde o *Alto das Cabeças* até á Praça estavam bordadas de Guarda Nacionaes, Municipaes, Permanentes e Soldados das Divisões, e o numero destes subia a 3.200 homens. As janellas de todas as casas estavam adornadas de colxas de seda, e muitas senhoras, em alguns logares, lançavam flores sobre S. Ex.

Todos os cidadãos que tinham ido ao encontro, marchavam em alas adiante do Exm. Presidente. Com este vinha o Exm. Marechal Pinto Peixoto com o seu Estado Maior e muitos officiaes. E as praças que bordavam as ruas, desfilavam no acompanhamento a proporção que SS. Exs. iam passando.

(*) Era seu redactor-chefe o illustre Mineiro José Pedro Dias de Carvalho.

Chegado à Praça, o Exm. Presidente foi d'ahi conduzido à Capella dos Terceiros do Carmo, onde se celebrou um magnifico *Te-Deum* a que assistiram as pessoas que haviam ido ao seu encontro. Antes do *Te-Deum* recitou o Padre Mestre Antonio José Ribeiro Bhering um discurso improvisado a instancia de alguns amigos.

Acabado o *Te-Deum*, voltou S. Ex. à Praça, onde estava formada em batalhões toda a força armada, e o esperava o Exm. Marechal Comandante em Chefe do Exército da Legalidade. Então passaram as Tropas em continência ao Sr. Presidente, depois do que, tornando a formar-se em frente, deu S. Ex. o Sr. Marechal Vivas à Religião, à Constituição, à Nação Brasileira, a S. M. o Imperador, à Regencia, ao Exm. Presidente e aos Minciros.

Estes vivas foram todos correspondidos com o maior entusiasmo e no fim delles o Exm. Marechal repetiu tres vezes Vivas ao Exm. Presidente da Provincia, que foram igualmente correspondidos. — Concluido este acto SS. Exs. se recolheram ao Palacio do governo, onde todos os cidadãos foram fazer o cortejo do estylo ao retrato de S. M. O Imperador, que estava collocado no topo do Salão; os officiaes de todos batalhões formados na Praça deixando os seus Corpos vieram tambem fazer o mesmo cortejo; entretanto a Força desfilou toda para os seus quartéis. A' noite houve espontanea o geral illuminação.

He impossivel descrever o entusiasmo e alegria que brilhava nos semblantes de todos vendo este triumpho tão completo da Legalidade e a destruição do partido restaurador que tão audazmente havia erguido o collo nesta Capital. Hum ajuntamento tão numeroso não foi perturbado nem levemente; huma palavra não se pronunciou que fosse injuriosa.

Os Guardas Nacionaes só querem que a Lei se cumpra, e que não haja agora condescendencias com os malvados Caramurus; hum apollo geral resoava sempre que se ouvia: — *puncto aos malvados!*

Demo-nos, pois, mutuos parabens por vermos esta Cidade libertada de hum perigo tão oppressivo e demo-nos tambem as mãos para assegurar este triumpho e fazer com que não seja ephemera a sua duração.

SENADO

SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE MAIO DE 1833

Presidencia do Sr. Bento Barroso Pereira

O Sr. Marquez de Barbacena — Eu tinha a fazer huma indicação em consequencia de hum papel, que aqui tenho, o qual não contém nada menos do que huma representação de duas Cidades e huma Villa de Minas Geraes: eu o leio. Nesta representação se faz huma queixa formal do Governo, e se apella para Assembléa Geral Legislativa; não me parece que hum Senador possa ouvir fallar em guerra civil sem estremecer (*apoiados geraes*), assim como tambem não me parece que o Senado deva occupar-se de hum papel impresso que aqui se espalhou nesta casa: lembro, pois, que se peço informações ao Governo sobre este negocio, e si huma representação que se leu noutra Camara, no sabbado, he a mesma que esta ou diferente, porque o Senado não pôde ser indifferente á guerra civil: esta he a minha indicação, (*deu duas horas*); mas a hora está dada...

O Sr. Presidente — O negocio he urgente, e proponho a prorogação da sessão (*apoiado geralmente*).

O Sr. M. de Barbacena — Poucos minutos ha que appareceu no Senado hum papel impresso na typographia de Vianna, com o titulo de — Representação do Povo e Tropas das cidades de Marianna, Ouro-Preto e Villa de Caethé, com data de 4 de Maio de 1833 — o que parece merecer do Senado a maior consideração. Que diz este papel? Solicita providencias para suspender-se a guerra civil, e diz que serão pedidas ao Governo, e que este não as deu: pôde ser que isto não seja verdade;

pôde bem ser que se tenham dado boas providencias, mas parece que o Senado está no caso de pedir informações ao Governo, e de saber si esta Representação é genuina, e si he igual á que consta que se apresentará Sabbado, na outra Camara, para nós occupar-nos, como devemos, deste objecto. Eu escrevo a indicação. (*Escreveu e leu*):

«Requeiro que se peça informações ao Governo sobre os acontecimentos de Minas, e uma copia da representação recente, que veio das Cidades de Ouro-Preto, Marianna e Villa de Caethé, e que consta fora lida na outra Camara na sessão de Sabbado, solicitando providencias para suspender a guerra civil. — *M. de Barbacena.*»

Foi apoiado este requerimento. O Sr. Santos Pinto pediu urgencia (*foi apoiada e approvada*).

Entrou em discussão e foi approvado.

SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE MAIO DE 1833

Presidencia do Sr. Marquez de Paranaguá

Aberta a sessão com 30 Srs. Senadores, etc. o Sr. 1º Secretario leu o seguinte officio:

Do Sr. Ministro do Imperio participando, em resposta ao officio, que se lhe dirigiu, na data de 20 do corrente, em consequencia do requerimento feito pelo Sr. Marquez de Barbacena e approvado pelo Senado na sessão do mesmo dia 2; quaes os acontecimentos que tiverão lugar na Provincia de Minas-Geraes e as providencias que o Governo tem dado; e quanto á representação que consta fora lida na Camara dos Srs. Deputados, declarando que não chegou ao conhecimento do mesmo Governo.

O Sr. Presidente — Consulto ao Senado sobre a Commissão a quem deve ser remettido este negocio, unindo-se a ella o nobre Senador, que fez a indicação: ha dous meios, hum é dizer-se que o Senado fraa inteirado, o outro é mandar-se a huma Commissão; o Senado decidirá.

O Sr. Marquez de Barbacena — Pela informação que acaba de ouvir-se, se collige que tudo está o melhor possivel, porque dado o mau passo da parte de huma pequena Cidade, a Provincia manifestou sentimentos contrarios; não se tem feito hostilidades, e procura-se vencer com boas razões e palavras, de maneira que me parece que o negocio vae bem.

Quanto a outra parte tambem é claro que o Governo não pôde saber se a Representação distribuida na Camara dos Deputados é igual á que aqui se distribuiu, por isso que foi directamente remettida á outra Camara, pois que se queixava do mesmo Governo; mas, em todo o caso, bom será que este officio vá a huma Commissão.

O Sr. Gomil — Sr. Presidente. *Quis tam ferreus ut taceat se?* Lavra a guerra civil na Provincia de Minas, corre o sangue Mineiro, as consequencias serão terriveis, pois a guerra não acabará no começo em que está, e irá sempre a mais, porque os odios irão crescendo á proporção dos progressos della: ha muito ainda a desenvolver-se: eu vejo a Provincia perdida no estado em que se acha e o Governo, pelo que me parece, ignora muita cousa, assim como ignorou a remessa da representação á Camara dos Deputados, publica em toda esta Cidade. O segredo dos correios violado, tudo alterado, tudo na maior perturbação, e nada se pôde esperar mais do que a conflagração crescente da guerra civil; é preciso, pois, atalhal-a, e talvez, suspender, já e já, todos os actos hostis; si n'aquella provincia se atear a guerra em maior extensão, está perdido o Imperio; eu entendo, por consequencia, que este officio deve ser remettido a uma Commissão, que examine bem este negocio, e que, afinal, dê o seu parecer.

Julgando-se discutida a materia, resolveu-se que este officio fosse remittido á Commissão de Constituição, reunindo-se-lhe o nobre Senador, author do requerimento.

(Continua)

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 13 de março de 1892.....	393:251\$537
Rendimento do dia 14.....	23:348\$391
	416:599\$928
Em igual periodo de 1891..	1:057:270\$162

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá hoje as seguintes malas:

Pelo Vera Lounles, para S. Matheus, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo Kuapehi, para Teneriffe, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 9 da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

Pelo DeBuy, para Nova York, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4, objectos para registrar até ás 3 idem.

Pelo Aconaguz, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente, Lisboa, Bordéas, Plymouth e Liverpool, recebendo impressos até ás 9 da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo Canpos, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3, objectos para registrar até ás 2 idem.

Pelo Curitiba, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Amanhã: Pelo Penedo, para Piuma, Benevente, Victoria, Aracaju e Bahia, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Estatística

CONCURSO A'S VAGAS DE AMANUENSE

Faço constar, para conhecimento dos interessados, que realisa-se hoje, ás 11 horas, o concurso para provimento das vagas de amanuense desta directoria, na forma do § 3º do artº 9º do regulamento em vigor.

Directoria Geral de Estatística, 15 de março de 1892. — *Manoel Timotheo da Costa.*

Intendencia da Guerra

Madeiras

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 18 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento de madeiras, durante o 1º semestre do corrente anno

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão apresentar suas habilitações, na forma do regulamento.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar devidamente na occasião da sessão, e ter em vista as disposições do artº 64 do regulamento, devendo nas respectivas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5%, no caso de recusa a assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1892. — O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Recebedoria da Capital Federal

Candido Basilio Cardoso Pires e João Christim Franco, requereram o aforamento na Fazenda de Santa Cruz, o primeiro de um terreno com 22 metros de frente e onde tem benfeitorias e o segundo cinco lotes de 22 metros cada um na Estrada Geral, proximo ao morro da Estacada e offerecem cumprir as instrucções de 30 de outubro de 1891.

Quem pretender os referidos terrenos apresente até o dia 15 de março futuro, requerimento dirigido ao Sr. ministro da fazenda e entregue nesta recebedoria.

Recebedoria da Capital Federal, 23 de fevereiro de 1892.— O administrador, João Cravello Cavalcanti.

FAZENDA DE SANTA CRUZ

Estando demarcados os terrenos outrora occupados pelas senzalas, recebem-se propostas para o aforamento dos mesmos terrenos, de accordo com as instrucções de 23 de outubro de 1891.

Os pretendentes poderão examinar a planta dos ditos terrenos nesta recebedoria ou na superintendencia da referida fazenda de Santa Cruz e apresentar suas propostas, em carta fechada, até ás 3 horas da tarde do dia 12 de abril proximo futuro.

Recebedoria da Capital Federal, 14 de março de 1892.— O administrador, J. C. Cavalcanti.

Por esta repartição se faz publico que, a partir do dia 23 do corrente, proceder-se-ha á cobrança do imposto do consumo de fumo, de conformidade com o decreto n. 746, de 26 de fevereiro proximo passado.

Convida-se, portanto, aos Srs. vendedores de fumos, mercadores ambulantes, em grosso ou a retalho para virem a esta repartição pedir licença e inscrição no registro a cargo da mesma.

O imposto será pago por meio de estampilhas, vendidas por esta repartição, que serão coladas pelo mercador no envoltorio externo, de modo que, aberto este, fiquem inutilizadas, observando-se o seguinte:

- 1.º Nos pacotes e saccos de papel, nos fechos;
2.º Nas harricas, nos cabeços;
3.º Nas latas, tanto sobre a parte inferior da orla da tampa, como sobre o corpo da lata, na parte immediata á orla;
4.º Nos demais envoltorios, quaesquer que sejam suas fórmãs e dimensões, sobre as partes em que devem ser abertas;
5.º Nos maços de cigarros e de charutos, vendidos dentro ou fóra das caixas, na banda ou faixa que os reúnir; e, nos charutos soltos no centro de cada um, em fóрма de anel.

As estampilhas serão dos valores explicados na tabella abaixo;

Tabella das taxas a que ficam sujeitos o fumo e seus preparados

Table with 2 columns: Description of tobacco products and their corresponding tax amounts in dollars and cents.

Os infractores bem como os consumidores que tolerarem qualquer infracção do regulamento do referido imposto, incorrerão na multa de 50\$ e no dobro, caso haja reincidencia.

Recebedoria, 14 de março de 1892.— O administrador, J. C. Cavalcanti.

D. Julia Rodrigues Pires, requereu aforamento de um terreno na Fazenda Nacional de Santa Cruz, no lugar denominado « Curral Falso, » dividido em dous lotes de 22 metros cada um, onde tem benfeitorias e offerece cumprir as instrucções de 30 de outubro de 1891.

Quem pretender o referido terreno, apresente até o dia 15 de março vindouro, requerimento dirigido ao Sr. Ministro da Fazenda e entregue nesta Recebedoria.

Recebedoria da Capital Federal, 23 de fevereiro de 1892.— O administrador, J. C. Cavalcanti.

Pagadoria do Thesouro

Convidam-se todas as pessoas que recebem contas e vencimentos por esta repartição a vir receber as do exercicio de 1891, até ao dia 31 do corrente, afim de não cahirem em exercicio findo.

Escola Naval

ULTIMA CHAMADA PARA EXAMES DE ADMISSÃO E DA 2ª EPOCA

Devem comparecer nesta Escola, na terça, feira, 15 do corrente, ás 9 horas da manhã para exames:

- Alvaro Seixas Martins Torres.
Luiz Henrique Corrêa de Sá.
Priamo Maniz Telles.
Theodoro Jardim.
Ernesto Alfredo Peixoto Jurema.
Wilfrid Francis Lynch.
Alfredo Vital de Oliveira.
Escola Naval, 12 de março de 1892.— O secretario, Lucilio Augusto Pereira do Lago.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Previne-se ás senhoras matriculadas na 2ª categoria que a distribuição terá lugar nos dias 14 e 15 do corrente no lugar do costume. Commissariado Geral da Armada, 3 de março de 1892.— Luiz de Santa Catharina Baptista, secretario interino.

Collegio Militar

O conselho economico deste collegio, em sessão de 18 do corrente, pelas 11 horas do dia, receberá propostas, em carta fechada, para o fornecimento do enxoval e fardamento precisos para os alumnos durante o presente anno, a saber: almofadas de panna com 0m,55 de comprimento e 0m,25 de largura; botinas de verniz de pontos 32 a 37; ditas de couro branco do mesmo comprimento, camisas de linho com collarinhos em pé; camisas de morim para dormir; camisa de flanela para dormir; bonets de panno com duas capas, uma de brim e outra de oleado; capotes de panno; calças de baetilha; calças de brim branco; calças de brim pardo; calças de elasticotina; calções para banho; ceroulas de morim; chinellos de tapete (pares) cinto para gymnastica, cobertores de lã encarnada com 1m,90 de comprimento e 1m,30 de largura; e lechoes com 1m,76 de comprimento e 0m,66 de largura, colchas brancas com 2m,14 de comprimento e 1m,06 de largura; colchas de chita com 2m,14 de comprimento e 1m,06 de largura; dolmans de baetilha, de elasticotina e de brim pardo; escovas para cobello, ditas para dentes, ditas para unhas, ditas para sapatos e ditas para unhas; rannhas de linho liso com 0m,50 de comprimento e 0m,35 de largura, gorros de baetilha, ditos de brim pardo; gravatas de seda batida com laço; guardanapos grandes; lenços brancos de linho; lenços de cretne com 2m,10 de comprimento e 1m,25 de largura; meias brancas (pares); pntes finos; pentes de alzar; palatinas de cordão dourado (par); sapatos de corda (pares); idem de couro para banho (pares); toalhas felpudas para banho; ditas para rosto e t-souras para unhas.

O proponentes deverão apresentar as amostras da fazenda do fardamento e do mais que tiverem de fornecer, vindo a este estabelecimento ver os modelos.

As propostas serão abertas em presença dos concuprentes, Capital Federal, 12 de março de 1892 — José Aniano Bezerra Cavalcanti, tenente quartel mestre.

Corpo de Bombeiros

Na secretaria do corpo de bombeiros se propoem as propostas em carta fechada até ás 11 horas do dia 21 do corrente, para o fornecimento durante o presente anno, de objectos para escriptorio, como: artigos semelhantes, madeiras e materias de construção.

Os Srs. concurentes deverão apresentar previamente amostras dos artigos que pretendem propor, acompanhadas de uma relação, em carta fechada, desses artigos e seus respectivos preços.

Por occasião da apresentação das propostas, cada proponente fará um deposito de 100\$000 garantia da assignatura de seu contracto e o d'pis deste assignado dará a caução de 10% da importancia calculada sobre o fornecimento provavel de um mez, servindo de base os do anno anterior.

Os impressos especificando os artigos acima acham-se a disposição do Srs. proponentes na citada secretaria das 10 horas da manhã ás 2 da tarde onde informa-se acerca das condições do fornecimento.

Capital Federal, 13 de março de 1892.— Henrique Eugenio de Assis Loureiro, alferes secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

RECLAMAÇÕES

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico que, para o prompto andamento das reclamações torna-se necessario que sejam ellas feitas nas estações de destino ou procedencia, e nos impressos para esse fim adoptados pela administração, os quaes serão encontrados em todas as estações.

Nestes impressos estão indicados os eslarguimentos de que a administração carece: numero e data do despacho, estação de procedencia e destino.

E' necessario que o conhecimento ou boletim do despacho acompanhe a reclamação, como prescreve o art. 256 § 2º das tar. fis.

Es riptorio do trafego, 22 de fevereiro de 1892.— Martins Guimarães Filho, chefe do trafego.

Recabimento de mercadorias

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que amanhã, 15 do corrente, receber-se-hão a despacho:

Na estação maritima—Generos alimenticios, sal e inflammaveis, em pequenas exp'dções, para as estações da Saudade a Lavrinhas, inclusive, e estradas de ferro Bananalense e Rende a Bocaina; pequenas expedições de inflammaveis para as estações de Engenho Novo a Belém e Macacos, ramal de Santa Cruz, e fornecida por mar para a linha do Centro; materias de construção, em pequenas expedições, para as estações de Engenho Novo a Barra do Parahy; medicamentos para as estações de Vargem Alegre a Norte.

Na estação de S. Diogo—Pequenas expedições de sal para as estações de Ewbank da Camara a Baracena, excepto S. tio; e generos alimenticios, em pequenas expedições, para as estações do Engenho Novo a Belém e Macacos.

Pequenas expedições são as que, cujo peso, não exceder de 1 000 kilogrammas.

Esriptorio do Trafego, 14 de março de 1892.— O chefe interino do trafego, Luiz Firro Gabiso.

RECEBIMENTO E REDESPACHO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que, por conveniencia do servico desta estrada e até a segunda ordem, em todas as estações desta estrada, só se receberão a despacho mercadorias com destino ás estações de Vargem Alegre a Norte e respectivos ramais e estações das estradas de ferro paulistas nos mesmos dias em que for annunciado o recebimento de tais mercadorias na estação Maritima.

Outrosim, pelo mesmo motivo e até segunda ordem, ficam suspensos os redempacos de mercadorias nas mesmas estações.

Esriptorio do Trafego, 13 de março de 1892.— Luiz Firro Gabiso, chefe interino do trafego.

Repartição Geral de Obras Militares

OBRAS NO QUARTEL DO 23º BATALHÃO DE INFANTARIA

De ordem do Sr. Tenente-coronel director geral, faço publico que, á 1 hora da tarde do dia 19 do corrente, recebem-se nesta repartição propostas para as obras necessarias á construcção do xadrez, corpo de guarda e solitarios do quartel acima indicado, de accordo com o organimento organizado nesta directoria.

Cada proposta deve apresentar sua proposta em duplicata e a original da caução de duzentos mil réis (200\$) para fiancía da assignatura do respectivo contracto.

Na repartição prestam-se aos interessados as informações necessarias.

Secretaria da Directoria Geral de Obras Militares, na Capital Federal, 11 de março de 1892.—Pelo tenente secretario, capitão José Ferreira Maciel de Miranda.

Escola Normal

Aula de applicação

A datar do dia 15 do corrente, todos os dias uteis, das 7 ás 8 horas da noite, será encontrado nesta escola o professor Francisco José Bockl para matricular os menores de ambos os sexos, que quizerem frequentar as diversas classes da aula de applicação, annexa á Escola Normal.

Para os alumnos já matriculados no anno anterior, será sufficiente uma simples declaração dos paes, para renovar a matricula; ao ao passo que para as novas é indispensavel que elles compareçam pessoalmente.

Secretaria da Escola Normal, 12 de março de 1892.—O secretario, A. Biotchini.

EDITAL

O cidadão João Victorino de Mesquita, juiz municipal primeiro suplente em exercicio deste termo do Jahu, etc.

Faço saber a todos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem que por Joaquim Lourenço Corrêa, Antonio José de Carvalho e outros me foi apresentada a petição theor seguinte: Illm. Sr. juiz municipal. Por seu bastante procurador (documentos numero um, dois, e tres, quatro e cinco), dizem Joaquim Lourenço Corrêa, Antonio José de Carvalho, Corrêa & Irãão, Luiz Pin o da Fonseca, Francisco Marcelino Ribeiro do Prado e Isaias Cardoso dos Santos, os primeiros residentes neste termo e os dois ultimos no de Brotas que, sendo senhores e legitimos possuidores de partes de terras na fazenda pro-indiviso denominado Santo Antonio, situada no municipio do Baryry deste termo, querem separar seus respectivos quinhões dos outros condominios por meio da competente acção commum dividendo, para o que se põde a provar o seguinte: primeiro.—Que a referida fazenda Santo Antonio pertenceu outrora em sua integridade a João da Silva Rosa, já viuvo quando a adquiriu. Segundo.—Que muitos annos depois da morte do referido João da Silva Rosa foi a dita fazenda (unico bem por elle deixado) inventariado e partilhado entre seus herdeiros, tendo o inventario sido feito com todas as solemnidades legais e affaz julgado por sentença, que passou em causa julgada. Terceiro.—Que as partes que elles autores teem em dita fazenda provém, já de puzamentos no referido inventario, onde figuraram como herdeiros, já de compras feitas posteriormente a herdeiros aquinhoados em dito inventario, como tudo fazem certo com os titulos que juntam em numero de Quarto.—Que a fazenda Santo Antonio tem as contrahentes seguintes: começa na barra do ribeirão Santo Antonio no rio Jacaré Puppio, e subindo aguas acima, vai até encontrar o espigão que se serve de divisã entre a fazenda denominada *Padembo* do mesmo municipio do Baryry,ahi se vindo por elle acimo do espigão, vai até encontrar a fazenda denominada *Barragem* e dali, dobrando á direita e ainda pelo cume do espigão, vai até o rio Jacaré Puppio e por este acima até á referida barra de Santo Antonio, onde tiveram principio estas divisas. Quinto.—Que, além dos supplicantes, são e vdm minos da fazenda e dividenda Roldão João de Araujo, Antonio da Silva Rosa, Clementino José Ferreira, Antonio de Camargo Lopes Joaquim Estrella, Thimotheo da Silva Barbosa Manoel de Assis Bueno, D. Thereza de Arrudo Barboza, João Marques da Silva Neves, Antonio da Silva Rosa Sobrinho, Affonso Pascoal Baylão, Pedro Borba, José Martins, Francisco Ferreira da Costa, José Francisco de Oliveira, (vulgo Paulista), Francisco Pires de Almeida, Luiz Prudente de Mello & Irãão, Maria Leocadia, viuva de Bento Borba, Joaquim Antonio de Oliveira, Bento da Silva Rosa, Jacintho da Silva Rosa, Manoel Felix Bueno, Anna Barbosa de Oliveira, viuva de José da Silva Rosa Junior, João Borba, João da Silva Rosa, Manoel de tal (vulgo Manoel Capitão), Antonio Baptista França, Joaquim José de Freitas, Manoel Marques da Silva, Maria da Cruz, Maria das Dores, Maria Rosa (interdicta), Maria do Carmo, Maria Thereza, filhas do finado Antonio Marques Leão, Maria Rosa do Espirito Santo viuva do referido Marques Leão, Emilio Ferraz de Souza, Antonio de Souza Marques, e mais os residentes em lugar não subido, Faustino José dos Santos, José França, José Romão, Custodo do Valle Teixeira, Maria de tal, filha de Joaquim José Vieira, Jeronymo Antonio Vieira, José Antonio Vieira, Maria da Costa viuva de Manoel Martins de Arruda, José Arruda Martins, Joaquim Martins de Antunes, José Antunes Maciel, Jose de Oliveira Doria, Seryno de Freitas Nazario, Leocadia de tal, Innocencia de tal, Antonio de tal, e José Joaquim de tal, filhos do finado Seryno Dias, Manoel de Freitas Nascimento, Manoel de Freitas Nazario, Aureliana de tal, filha de Manoel de Freitas Nazario, Joaquim Quirino e Maria Ursula, esta viuva e aquelle filho de Quirino da Silva Rosa, Joaquim Alves de Lima, José de tal, Joaquim de tal, filhos de Joaquim Antonio de Oliveira, Marianna de tal, viuva de José da Silva Rosa, Firmino de Assis Prado, Mendes & Comp., e os menores Eduardo, Roldolpho e Malina, filhos do finado José da Silva Rosa Junior, cujo tutor é Arthur Brasileiro Muniz Sexto.—Que todos os condominios, cujas residencias não são ignoradas, são moradores neste termo e alguns delles teem no immovel de dividendo bemfeitorias, sendo Mendes & Comp., residente em Piracicaba, Selimo.—Que avaliam a presente em 400:000\$, Assim pois, requerem os supplicantes a V. S. se digno ordenar a expedicão de mandado para citação daquelles que residem no termo — bem assim de Antonio Friere Mergulhão Bandeira, Delobino do Nascimento Alvim, Prospero Arnanico e Burros & Camargo, sociedade agricola composta de Fernando Paes de Barros e Fernando do Nascimento Camargo, os quaes, embora os supplicantes não reconheçam como condominios da fazenda a dividir-se dizem se taes; outro sim, a affixação do edital para citação dos residentes em lugar não sabido, conforme já foi dito, depois de feita a competente justificacão para o que requerem da hora e lugar, e para a dos desconhecidos e incertos que, porventura, possam ter direitos sobre a referida fazenda dividendo, tudo para na primeira audiencia que se seguir a affixação do prazo do edital, virem se ouvir com os autores em arbitradores e agrimensor que procedam a divisão, reciprocamente se abonarem as despesas e contestarem a presente, sob pena de revelia e de confessarem. Dignando-se mais V. S. nomear um curador a lide que assista e defenda, não só os menores já mencionados e a interdicta egualmente referida, cujo curador e Antonio de Souza Marques, como tambem aos ausentes em lugar incerto e aos desconhecidos. Nestes termos P. P. que, D. e A. esta com os documentos que a instruem, sejam ordenadas as diligencias pedidas publicando-se, o edital nos Diarios Officiaes das Capitales do Estado e Federal do que tudo esperam R. Mcé. Jahu vinte e sete de Janeiro de mil e oitocentos e noventa e dois. O advogado Alfredo

Lopes Baptista dos Anjos (Estava quatro estampilhas no valor de oitocentos réis devidamente inutilizadas) Nesta petição foi proferido o despacho seguinte:— Como requer, Marco o dia de hoje ás dez horas da manhã em casa de minha residencia, nomeo curador alide o cidadão Albano Augusto Leitão que, prestará juramento. Jahu vinte e sete de Janeiro de mil oitocentos e noventa e dois. M. squita. Em virtude do que tudo pelo presente são citados os condominios incertos e não conhecidos da fazenda Santo Antonio deste termo; aquelles que, em dita divisão referida tiverem interesses affim de comparecerem na primeira audiencia deste Juizo que tiver lugar depois de corridos noventa dias a contar da presente data ficando tambem citados para todos os termos e actos judiciaes da divisão até final sentença e scientificados que, as audiencias deste Juizo, teem lugar aos sabbados de todas as semanas na sala da Intendencia Municipal ao meio-dia e quando feriados e impedidos estes dias no primeiro dia util seguinte. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o juiz lavrar o presente edital que vai affixado no lugar do costume e publicado nos Diarios Officiaes da capital do estado e da Capital Federal, indo assignado pelo juiz e por mim escripto.

Dado e passado nesta cidade do Jahu, aos 27 de janeiro de 1892. Eu Gustavo Corrêa Leite Moraes, segundo escripto o escripto.— *João Victorino de Mesquita*.

(Estavam oito estampilhas no valor de 1\$600 devidamente inutilizadas.)

Nada mais em o edital supra retro transcripto e dou fé. Jahu, 27 de janeiro de 1892. Eu, Gustavo Corrêa Leite Moraes, segundo escripto, no impedimento do primeiro, subescripto.— Jahu, 27 de janeiro de 1892.— *Gustavo Corrêa Leite Moraes*.

De citação a ausente com o prazo de 60 dias

O Dr. Jorge de Azevedo Segurado, juiz da camara civil do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal.

Faz saber aos que este edital de citação a ausente com o prazo de 60 dias virem, que por parte de D. Francisca Emilia Vianna Sedustron me foi feita a petição do theor o forma seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da camara civil. Diz D. Francisca Emilia Vianna Sedustron, nos autos de alimentos e expensas lites em que contendo com seu marido Theodoro Sedustron que tendo a supplicante obtido divorcio perpetuo de seu marido, como provam os accordãos, por certidão do tribunal da Relação Metropolitana, quer a supplicante que V. Ex. se sirva mandar juntar esta e os documentos que acompanham aos autos, para o fim de se passar alvará, para em nome da supplicante Francisca Emilia Vianna serem averbados os predios de seu dote até hoje, averbados em nome do dito seu marido. Nestes termos peço a V. Ex. despacho: E. R. Mcé. Sobre uma estampilha do valor de 200 réis—Rio, 16 de novembro de 1891.— *Galdino de Freitas Travassos*, advogado. Em cuja petição havia o despacho do theor seguinte. Vinha nos autos. Rio, 17 de novembro de 1891.— *Lima Santos*. Diga a parte contraria em 48 horas. Rio, 19 de novembro de 1891.— *Lima Santos*: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da camara civil. Diz D. Francisca Emilia Vianna Sedustron nos autos de alimentos e expensas lites em que contendo com seu marido Theodoro Sedustron, que precisando citar este para constituir novo advogado nos ditos autos, mas achando-se o supplicado na Europa em jurisdicção incerta, quer justificar essa ausencia, para ser feita citação por editaes, tendo estes o prazo que marcar V. Ex. Nestes termos, a supplicante pede a V. Ex. despacho: E. R. M. Sobre uma estampilha de duzentos réis. Rio, 18 de janeiro de 1892.— *Galdino de Freitas Travassos*, advogado

Em cuja petição para o despacho do theor e forma seguinte: Sim, lavrando-se editaes por 60 dias depois de justificada a ausencia, Rio 18 de janeiro de 1892.— *Lima Santos*.

E tendo a supplicante produzido a sua prova testemunhal, foi esta justificação julgada p la forma unanime seguinte: A' vista dos depoimentos de fls. 72 a 73, hei por justificada a ausencia em parte incerta do supracitado Theodoro Sedustron. Seja o mesmo citado por editaes c.m.o prazo de 60 dias, para dizer sobre a petição de fl. 60 em comprimento ao despacho de fl. 63 pagas as custas pela justificante. — Rio, 8 de março de 1892. — *Jorge de Azeredo Segurado.*

Em virtude de que se passa esta é o presente que vai por mim assignado, pelo que cito chamo e requeiro a Theodoro Sedustron para que dentro do referido prazo acima dito, venha fallar aos termos da petição que ao principio vai transcripta, e alguém se delle tiver noticia participe para não haver ignorancia, sob pena de proceder-se em tudo á sua revelia.

E para que chegue a noticia de todos, mandei passar o presente e mais outro de ritual theor, que vão por mim assignado, publicando um delles e o porteiro dos auditorios affixará o outro no lugar publico do costume, do que de com o fiz, lavrará a respectiva certidão, que será junta aos autos para constar. Dado e passado nesta dita Capital Federal, aos 14 de março de 1892. — Eu, *Procopio Gomes Cabral Velho*, o subsecrevo. — *Jorge de Azeredo Segurado.*

PARTE COMMERCIAL

Cambio

Rio, 14

O mercado esteve irregular, e fechou calmo e estavel.

Os bancos adoptaram a taxa official de 11 3/4 d. sobre Londres e sacaram a 11 13/16 d. contra banqueiros e a 11 7/8 d. contra caixa matriz, porém a esta ultima taxa houve transacções em papel particular tambem.

O movimento do dia foi pequeno.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres por l\$.	11 3/4 d. a 90 d/v.
Paris, por franco ...	809 a 810 rs. a 90 d/v.
Hamburgo por mar. ...	18001 a 18002, a 90 d/v.
Italia, por lira.	819 a 820 rs., a 3 d/v.
Portugal	370 a 388 % a 3 d/v.
Nova-York, por dolls. ...	4\$250 a 4\$300 á vista.

VALORES DA DOLSA

O movimento de vendas foi o seguinte:

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5%.	1:014\$000
Ditas idem, idem.....	1:015\$000
Ditas idem, idem.....	1:020\$000
Ditas miudadas de 4%, ouro.....	1:140\$000
Ditas convertidas, idem.....	1:140\$000
Ditas idem, idem.....	1:141\$000

Bancos

Banco Rural e Hypothecario. ...	420\$000
Dito Metropolitano, integralizadas	35\$000
Dito Emissor de Pernambuco com 29%.....	30\$000
Dito Viação.....	11\$000
Dito Pariz e Rio.....	79\$000
Dito Mutuo, integralizadas.....	7\$000
Dito idem idem.....	8\$000
Dito idem idem.....	30 0 10
Dito Industrial e Mercantil.....	70\$000
Dito idem.....	80\$000
Dito da Republica.....	98\$500
Dito idem.....	99\$000
Dito idem.....	100\$000
Dito idem.....	105\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos de S. Paulo	30\$000
Dita Brasileira « Torrens ».....	48\$000
Dita V. F. Sapucahy c/75%.....	17\$000

Rio de Janeiro, 14 de março de 1892. — O presidente, *Joachim Navarro de Andrade.* — O secretario, *A. Simonsen.*

Mercadorias

Pela Estrada de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 13 foram:

		Desde 1 d. de	nez
Café.....	218.157	3.732.03	kilogs.
Carvão vegetal.	41.762	425.164	»
Couros seccos e salgados.....		39.430	»
Fumo.....	8.761	81.939	»
Madeiras.....		15.000	»
Milho.....	9.700	22.300	»
Queijos.....	14.760	77.715	»
Toucinho.....	7.670	80.231	»
Diversas.....	50.510	620.274	»

E no dia 14 de março:

		Desde 1 do mez	
Café.....	202.363	3.935.066	kilos.
Carvão vegetal.	29.000	454.164	»
Couros seccos e salgados.....		99.430	»
Fumo.....		81.939	»
Madeira.....		15.000	»
Milho.....		22.300	»
Queijos.....	7.600	87.315	»
Toucinho.....	2.112	83.023	»
Diversas.....	47.610	667.884	»

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fabril de Artfactos de Metal

RELATORIO DA DIRECTORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL APRESENTADOS Á ASSEMBLEA GERAL DOS ACCIONISTAS.

Srs. Acionistas.—Cumprindo o que determina a lei e o art. 27 §5º dos nossos estatutos, a directoria tem a honra de apresentar-vos o relatório e mais contas relativas á sua administração, durante o anno de 1891, o primeiro da fundação da companhia.

Dos balanços semestrais e mais annexos poderis formar juizo seguro quanto ao estado actual da companhia.

Secção de caldeira de cobre

Tendo sido installada a companhia em outubro de 1890, tomou posse em 1 de novembro do mesmo anno, em virtude da escriptura passada em 28 de outubro; da officina de caldeireiro de cobre, fundição, chumbreiro e bombeiro hydraulico de propriedade de William James Slater, á rua da Saúde n. 128 (loja n. 148) pela quantia de rs. 70:000\$ pagaveis em prestações, seguindo as chamadas de capital e outras condições que se acham exaradas na dita escriptura, copia da qual esta archivada no escriptorio da companhia, á vossa disposição.

As vendas desta secção que eram de 4:000\$ rs. mensalmente, quando a companhia tomou posse, tem augmentado progressivamente, chegando a rs. 7:000\$ e 8:000\$ em alguns mezes.

Em 5 de novembro, partiu para a Europa o director tecnico o Sr. William James Slater, commissionado para comprar os machinismos precisos para a nova secção de parafusos, rebites, porcas, pontas de pariz, tachos etc. e para o augmento da secção de caldeiraria, estando munido para isso, de uma cartada credito e das informações precisas tendo o mesmo director tecnico após grandes difficuldades, conseguido fazer aquisição de todo o machinismo que se julgou necessario, para os fins da companhia, regressou em principio de fevereiro de 1891 com promessa dos diversos fabricantes de que os machinismos embarcariam em março desse anno, o que infelizmente não se realisou, e devido a esse facto e á gran le demora nas descargas dos vapores da Companhia Lamport & Holt surtos neste porto, a primeira remessa dos machinismos só nos chegou ás mãos em abril de 1891 e o complemento total em novembro do mesmo anno; algumas machinas estiveram a bordo dos vapores da mencionada Companhia de seis a sete mezes depois de sua chegada a este porto,

apesar de ter a directoria procurado com todos os meios ao seu alcance activar a descarga, afim de obter o que nos era destinado. Desta maneira a inauguração dos trabalhos da nova secção que no inicio da companhia se esperava poder fazer em julho de 1891, só pôde ser feita em fevereiro de 1892, com manifesto prejuizo para o capital empregado. Assim mesmo a directoria pôde com os lucros resultantes do movimento da secção de caldeiraria de cobre, declarar um dividendo de 8% ao anno, para o semestre terminado em 3º de junho de 1891, não podendo porém fazer, em 31 de dezembro de 1891, pelo augmento das despesas concernentes a nova installação.

Elifeios e dependencias

Tendo necessidade de um predio para se estabelecer a nova secção de parafusos, porcas etc; a directoria realisou a compra ao commendador Antonio Gomes de Mattos por escriptura lavrada em 6 de abril de 1891, e no as do tabelião Castr, pela quantia de 3:000\$, pagaveis por uma ltra ao prazo de 90 dias daquella data, dos predios ns. 161 e 163 da rua da Saúde que, pela sua proximidade ao da secção de caldeiraria de cobre mais convinha aos interesses da companhia. Esta quantia adicionada aos imensos de transmissão etc, e aos melhoramentos feitos para adaptar os predios ao fim para que eram destinados, importaram no valor mencionado no balanço de 31 de dezembro ultimo.

Com a aquisição da officina de caldeiraria, a companhia adquiriu tambem a sublocação do predio em que está funciona, pelo espaço de tempo de 13 annos que faltam para terminar o contracto de arrendamento celebrado previamente pelo Sr. Slater com o proprietario do predio.

Não sendo o espaço nos predios ns. 151 e 163 sufficiente para os machinismos e ao mesmo tempo para o deposito da materia prima, a directoria realisou, em 4 de julho de 1891 um contracto de arrendamento pelo espaço de 1 anno para o predio contiguo n. 165, com dois andares superiores, usando o terreno para deposito e sublocando os superiores por quantia remuneradora, abrindo ao mesmo tempo uma porta de communição.

Machinismos

Acham-se montadas na secção de parafusos etc. e funcionando desde a inauguração, em 27 de fevereiro proximo passado, 30 machinas diversas incluindo o motor e caldeira de importancia mencionada no balancete de 31 de dezembro proximo pas ad.

Quanto aos machinismos da officina n. 148, acham-se funcionando em bom estado. 10 machinas diversas cuja importancia acham-se incluída nos 70:000\$ custo da officina.

Para completar o macinismo da officina n. 161 e 163 faltam: 17 machinas de parafusos pequenos de madeira as quaes pela sua difficil construcção até hoje ainda não nos foram entregues e a directoria resolveu, em vista do estado actual do cambio em nossa praça, suster esta encomenda até nova ordem, si isto for possivel.

Privilegio de alambique

Representa esta conta o custo pelo qual se realisou a compra de um privilegio sob numero 1174 para alambiques de cobre para distillação de aguardente de cana, invenção do engenheiro Ultime Pou-bassier, ex-empregado e especialista da importante casa de Lidgerwood Mfg. & Companhia desta praça, e até ha pouco o encarregado da montagem das nossas machinas.

Tendo dado excellentes resultados os doris já fabricados nas nossas officinas, a directoria espera que explorada esta industria com a actividade necessaria, ella virá a ser uma das mais importantes fontes de renda da nossa companhia.

Embarcacio

Achando-se a companhia embarcada pela falta de entradas de grand parte de seus accionistas nas respectivas cidades e amadas de capital, a directoria convocou, ouvido o conselho fiscal, uma assemblea geral extraordinaria para

O fim e autorisação a contrahir um emprestimo, que seria destinado á amortisação da dívida activa, e ao alargamento das transacções, para maior desenvolvimento e progresso da companhia.

Tendo sido esta autorisação concedida na assembleia geral de 7 de dezembro de 1891, a directoria espera que melhorem as condições precarias do mercado monetario desta praça, afim de realisar vantajosa operação neste sentido.

Directoria

Tendo o Sr. conselheiro Antonio Luiz Fernandes da Cunha resignado o cargo de presidente da companhia, com bastante pesar da parte dos seus collegas, visto que sempre cooperou e muito com as suas vantajadas luzes para a prosperidade da companhia e por motivos já conhecidos dos Srs. accionistas, que apresentou em sessão da assembleia geral extraordinaria de 24 de dezembro proximo passado e consiados na acta da mesma sessão, foi eleito para presidente o Sr. Frederic Burrouwes, director commercial, e para a vaga deste, o Sr. Manoel Gonçalves Cunningham antigo empregado e accionista da companhia.

Em complemento a directoria assegura-vos, que tem procurado todos os meios ao seu alcance, afim de que nos seus actos administrativos prevaleça a mais severa economia de par com as necessidades urgentes provenientes da montagem das fabricas. E menores seriam as despesas, si o cambio não tivesse baixado da maneira de todos conhecida.

Eis, Srs. accionistas, o que a directoria em sua fraca opinião, achou necessario vos expor para boa comprehensão dos annexos aqui juntos relativos ás contas do anno proximo findo.

Deseja porém vos declarar que está prompta á ministrar-vos todo e qualquer esclarecimento que porventura julgardes necessario para a elucidação de qualquer ponto em questão e aprovita a occião antes de terminar, para agradecer aos illustres membros do conselho fiscal a sua valiosa co-adjuvacão e a maneira solícita pela qual sempre se prestaram aos convites da directoria.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1892.—*Frederic Burrouwes*—*Manoel G. Cunningham*.—*William J. Slater*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Accionistas—Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Fabril de Artefactos de Metal, no desempenho do mandato que lhes confistes, veem hoje dar-vos o seu parecer acerca das operações da companhia até 31 de dezembro de 1891.

Examinando minuciosamente as contas e balanços apresentados pela directoria, acharam tudo na melhor ordem, estando as verbas do activo e passivo dos balanços, devidamente justificadas, a escripturação em dia e feita com regularidade.

Assim são de parecer: Que sejam approvadas as contas apresentadas pela directoria até 31 de dezembro de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1892.—*Camillo M. Lage*.—*João Rodrigues Teixeira*.—*Carlos Alexandre Stelle*.

ANNEXO N. 1

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1891

Activo	
Accionistas:	
Entradas a realisar.....	96:000\$000
Deposito da directoria.....	15:000\$000
Edificios e dependencias.....	46:341\$180
Officina de caldeiraria, etc....	70:000\$000
Despezas de installação.....	7:680\$000
Machinismos:	
Nas officinas e a bordo dos vapores surtos neste porto....	54:315\$040
Mobilia de escriptorio.....	674\$900
Valores em ser.....	13:271\$500
Devalores diversos.....	13:663\$260
Banco do Commercio:	
Saldo em conta corrente.....	3:019\$760
Caixa:	
Saldo existente.....	624\$540
	<u>320:590\$180</u>
Passivo	
Capital:	
1.250 accões de 200\$000.....	250:000\$000
Accões da directoria.....	15\$000\$000
Lettras a pagar.....	21:257\$000
Diversos credores.....	26:177\$290
Fundo de reserva.....	423\$890
Lucros e perdas:	
Saldo que passa ao semestre seguinte.....	1:572\$000
Dividendo:	
Primeiro dividendo de 8% ao anno sobre o capital realiado.....	6:160\$000
	<u>320:590\$180</u>
	S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1891.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, presidente.—*Frederico Burrouwes*, director-commercial.

ANNEXO N. 2

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1891

Debito	
Despezas geraes:	
Saldo no semestre.....	4:612\$489
Juros e descontos idem.....	63\$330
Despezas geraes da officina idem	1:298\$100
Administração:	
Honorarios da directoria e empregados de escriptorio.....	7:200\$000
Seguro:	
Conta de quota neste semestre	155\$440
Ferías:	
Saldo neste semestre.....	14:803\$620
Fundo de reserva:	
Quota deste semestre.....	423\$890
Despezas de installação:	
Amortisação neste semestre...	320\$000
Dividendo:	
Primeiro dividendo de 8% ao anno sobre o capital realiado.....	6:160\$000
Saldo para o seguinte semestre	1:572\$000
	<u>36:608\$860</u>
Credito	
Mercadorias:	
Saldo desta conta neste semestre.....	36:608\$860
	<u>36:608\$860</u>
	S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1891.—*John Weekes*, guarda-livros.

ANNEXO N. 3

VALORES EM SER EM 30 DE JUNHO DE 1891

Sobre conta de chapas e tubos em deposito.....	8:293\$610
Despezas de fabrico, oleo, carvão, etc.....	32\$000
Sobresalentes, peças para machinas, etc.....	1:988\$320
Ferro, aço, etc., material para fabricação.....	957\$570
Mercadorias, obras a entregar	2:000\$000
	<u>13:271\$500</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1891.—*John Weekes*, guarda-livros.

ANNEXO N. 4—Balanço geral em 31 de dezembro de 1891

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas.....	51:500\$000	Capital, 1.250 accões a 200\$000.....	250:000\$000
Deposito da directoria.....	15:000\$000	Accões da directoria.....	15:000\$000
Edificios e dependencias.....	50:699\$520	Lettras a pagar.....	43:536\$870
Officina de caldeiraria de cobre e fundição.....	70:000\$000	Credoras, diversos.....	46:403\$240
Machinismos.....	97:387\$210	Lucros e perdas, saldo.....	1:572\$000
Mobilia de escriptorio.....	674\$900	Fundo de reserva.....	2:208\$000
Privilgios.....	10:565\$400	Dividendo, saldo de 1º a pagar.....	3:488\$000
Valores em ser.....	19:927\$820		
	<u>249:254\$850</u>		
Caixa, dinheiro existente.....	638\$940		
Banco do Commercio saldo em conta corrente.....	8:198\$400		
Despezas de installação.....	7:000\$000		
Devalores, diversos.....	30:615\$970		
	<u>362:208\$160</u>		
Somma.....	362:208\$160		<u>362:208\$160</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1892.—O director presidente, *Fred. Burrouwes*.—O guarda-livros, *John Weekes*.

ANNEXO N. 5

Demonstração da conta lucros e perdas em 31 de dezembro de 1891

	Debito	Credito
Despezas geraes, saldo desta conta	5:137\$700	
Juros e descontos idem	1:032\$260	
Administração, idem	9:146\$320	
Conta de seguro..	155\$140	
Fundo de reserva	1:784\$160	
Despezas de instalação.....	680\$000	
Demercadorias lucro.....		16:254\$710
De encomendas lucro.....		1:256\$170
De alugueis recebidos.....		425\$000
Total...	17:935\$880	17:985\$880

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891. — O guarda-livros, John Weekes.

ANNEXO N. 6

Valores em ser em 31 de dezembro de 1891

Cobre, tubos, chapas, etc.....	8:673\$180
Sobresalentes, valvulas, etc	3:053\$990
Despezas de fabrico, carvão, coque, oleo, etc.....	811\$000
Ferro, aço, etc., material para fabricação.....	4:397\$760
Mercadorias, obras a entregar...	3:002\$000
Total.....	19:927\$820

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891. — John Weekes, guarda-livros.

ANNEXO N. 7

De accordo com o art. 16 do decreto de 17 de janeiro de 1890, a companhia declara que, durante o anno findo em 31 de dezembro de 1891, lavr u-se em seu registro 20 termos de transferencia de 650 acções, sendo:

Por venda 325 acções
Por caução 325 »

Somma... 650

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891. — John Weekes, guarda-livros.

Annexo n. 8 — Lista geral dos accionistas da Companhia Fabril de Artefactos de Metal em 31 de dezembro de 1891.

N. da acção	No. do accionista	Acções	Votos
N. 1	William James Slater.....	125	10
» 2	Camillo Martins Lage.....	175	10
» 4	Conde de Figueiredo.....	50	5
» 5	Claudio S. de Vicenzi.....	50	5
» 7	Commendador Luiz Plinio de Oliveira.....	50	5
» 9	Dr Antonio Alves de Carvalho.....	50	5
» 10	Joaquim Rodrigues de Souza Aranha.....	50	5
» 11	Commendador Joaquim de Mattos Faro.....	50	5
» 14	Conselheiro Antonio Luiz Fernandes da Cunha....	45	4
» 15	Frederick Burrows.....	50	5
» 12	Carlos Alexandre Stule...	20	2
» 13	Commendador João Rodrigues Teixeira.....	25	2
» 16	William Finnie Kemp....	25	2
» 17	Henry Roberts & Comp.	25	2
» 18	Commendador Francisco José Correia Quintella...	25	2
» 19	Frederico Pinheiro da Silva	25	2

» 21	Alberto Antunes de Campos ..	20	2
» 22	José Augusto Pereira de Castro	20	2
» 23	Conrado Jacob de Niemeyer ..	20	2
» 24	John Rowlands.....	20	2
» 25	D. Maria Izabel Sampaio Tinoco.....	15	1
» 28	Andrew Stule.....	10	1
» 29	Henry Miller.....	10	1
» 30	Frederico Augusto da Silveira	10	1
» 31	Francisco José Horacio e Silva.....	30	3
» 32	Eugenio Marçal.....	10	1
» 33	José de Barros Taveira....	10	1
» 34	Carlos de Albuquerque....	10	1
» 35	Major Ilha Moreira.....	20	2
» 37	Olympio Pinheiro da Silva..	10	1
» 40	João José Teixeira da Costa Junior	10	1
» 41	Julio Sauer.....	10	1
» 42	Antonio Marianno de Medeiros	25	2
» 43	D. Carlota Ilha Moreira....	10	1
» 44	Louis Charles Laurière....	5	0
» 61	Manoel Gonçalves Cunningham	25	2
» 52	Banco Brasileiro Portuguez	10	1
» 57	D. Balbina Alves Pereira da Cunha	20	2
» 54	John E. B. Guild.....	50	5
	William Stule Guild	30	3
		1250	110

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891.

Union Sportsmen's Bank

ACTA DA ASSEMBLÉA DE INSTALAÇÃO REALISADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 1892.

Aos 10 dias do mez de fevereiro de 1892, ás 2 3/4 horas da tarde, achando-se presentes os seguintes senhores accionistas: João Baptista Ferreira da Costa, João Oscar Lapa Pinto, Henrique Olympio de Lima, Alfredo C de Souza Bastos, Ricardo Repsold, João Manoel Soares da Rocha, Marcellino Cordeiro Dias, Dr. Alfredo de Queiroz e Osmundo Pinto Pimentel, representando 365 acções, o Sr João B. Ferreira da Costa abre a sessão e propõe para dirigir os trabalhos da assembléa o Sr. Dr. Alfredo de Queiroz, o que é unanimemente approvedo.

O Sr. Dr. Alfredo de Queiroz, tomando assento agradece a distincção que lhe conf rem e convida para secretarios os Srs. Marcellino Cordeiro Dias e Osmunde Pinto Pimentel.

Estando conhecido pelos accionistas presentes o projecto dos estatutos, é dispensada a sua leitura, por proposta do Sr. Ricardo Repsold, unanimemente approveda, e sem alteração approvedo, tendo sido, anteriormente lido o certificado do deposito effectuado no Banco União.

Antes de começar a proceder-se a eleição para os diversos cargos da directoria e conselho fiscal, o Sr. presidente faz sciencia a assembléa que existe sobre a mesa uma procuração passada pelo accionista B. Joaquim Fernandes a seu irmão Manoel Joaquim Fernandes, não accionista, afim de represental-o perante a associação, mas que tendo em vista o art. 12 dos estatutos, era vedado ao mesmo senhor immiscuir-se nos trabalhos da assembléa, podendo, porém, assistir a mesma, visto não se tratar do assumpto.

Passado o incidente procede-se, por escrutinio secreto, a eleição dos membros que devem compor a directoria, havendo o seguinte resultado:

Presidente:	
João B. Ferreira da Costa.....	61 »
Ricardo Repsold.....	10 »
Vice-presidente:	
John Peake.....	74 »

Secretario:

João Oscar Lapa Pinto..... 64 »

Thesoureiro:

Henrique Olympio de Lima..... 61 »

Gerente:

Alfredo C. de Souza Bastos..... 64 »

Ricardo Repsold..... 10 »

A vista deste resultado o Sr. presidente proclama a seguinte directoria:

Presidente — João Baptista Ferreira da Costa.

Vice-presidente—John Peake

Secretario—João Oscar Lapa Pinto.

Thesoureiro— Henrique Olympio de Lima.

Gerente—Alfredo Casemiro de Souza Bastos.

Proceden lo-se a eleição para o conselho fiscal, oute-re-se o seguinte resultado:

	Votos
Henrique Gomes de Mattos.....	74
Ricardo Repsold.....	68
João Manoel Soares da Rocha.....	67
Dr. Alfredo de Queiroz.....	6
Osmundo Pin o Pimentel.....	5

A vi ta deste resultado o Sr. presidente proclama membros do conselho fiscal os tres mais votados, sendo relator d mesmo conselho o Sr. Henrique Gomes de Mattos, visto ter obtido maior votação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente convida a directoria a tomar posse dos cargos para que foi eleita, e, por proposta do Sr. João Manoel Soares da Rocha, unanimemente approveda, é a mesa autorizada a assignar a presente acta, levantando-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

E para constar avro-t-s a presente acta que vae assi nada pelos membros que compunham a mesa da assembléa por si e pelos mais membros presentes.

Rio, 10 de fevereiro de 1892.— Dr. Alfredo de Queiroz, presidente.—Marcellino Cordeiro Dias, 1º secretario.—Osmundo Pinto Pimentel, 2º secretario.

Da sociedade

Art. 1.º Fica constituida nesta Capital Federal, uma Sociedade Anonyma denominada Union Sportsmen's Bank a qual se regerá por estes estatutos, e pela 1.ª g'stação das So iedades Anonymas, na parte que lhe for applicavel.

Art. 2.º A sociedade tem por fins:

1.º Disputar licitamente os premios offercidos pelos prados de corridas, para o que montará uma importante coucheira a no nosso turf, podendo receber em suas cocheiras animaes de terceiros, á trato, mediante ajuste com o gerente;

2.º Montar um grande «armazem coucheira» para ter a venda e em aluguel animaes, carros de luxo, etc. sendo regidos por uma tabella de preços fixos; como tambem para importar e vender animaes de corridas;

3.º Montar um estabelecimento de book-maker, para venda de poules e mais apostas mutuas;

4.º Importar por conta propria ou de terceiros, annua s, carros, e c.;

5.º In opposar á si, uma cooperativa de arreios e mais utensilios, fornecendo aos seus accionistas, com 10% de abatimento;

6.º Effectuar toda e qualquer transacção bancaria conhecida que precisar, quer nesta, quer em praças estrangeiras.

7.º Lançar e incorporar toda e qualquer empreza de fins reconhecidamente uteis, por conta propria ou por delegação de terceiros.

Da sede e duração da sociedade

Art. 3.º A sede da sociedade, sua administração e duração da sociedade, e a sua duração, serão regidos pelas regras estabelecidas no estatuto, e, nos casos previstos na lei, ou por deliberação da assembléa geral.

Do capital social, sua realização, acções e accionistas

Art. 5.º O capital social será de 150:000\$ divididos em 750 acções do valor nominal de 200\$ cada uma, podendo ser elevado até 1.000:000\$ (mil contos de réis)

Art. 6.º O capital será realizado da seguinte forma: 10% ou 20\$ por acção no acto da subscrição e as demais com intervallos nunca menores de trinta dias, com aviso previo de quinze dias, e nunca excedendo de 30% ou 60\$ por acção.

Art. 7.º O accionista que não as realizar no prazo marcado, poderá fazel-o até 30 dias depois do dia do encerramento das chamadas, pagando a multa de

Art. 8.º O accionista que não as realizar dentro do prazo supplemantar, perderá todo o direito ao capital realzado em beneficio do fundo de reserva, sendo suas acções declaradas em commissão na forma da lei.

Art. 9.º A directoria poderá, em casos especiais relevar, atendendo a motivos de força maior, devilmente provados, até 90 dias depois do encerramento das chamadas, relevando o commissão, e fazen lo o accionista as entradas com mais a multa de 5%.

Parapho unico. As acções cabidas em commissão serão remittidas 90 dias depois da declaração do commissão.

Art. 10. As acções serão nominativas e transferiveis, por termo lavrado no livro registro da sociedade, podendo ser convertiveis, na forma da lei, em titulos ao portador.

Art. 11. Cada grupo de cinco acções dá direito a um voto, até ao maximo de 50 votos, seja qual for o numero de acções que possua ou represente o accionista

Art. 12. Os accionistas poderão fazer-se representar por um accionista, como procurador e devidamente autorizado.

Parapho unico. Os accionistas de menos de 50 acções só terão direito de assistir ás assembleas geraes, tomar parte nas discussões, sendo-lhe vedado votar.

Da administração

Art. 13. A administração da sociedade será confiada a uma directoria composta de cinco membros, todos accionistas e eleitos pela assemblea geral, os quaes distribuirão entre si os seguintes cargos: presidente, vice-presidente, secretario, thesoureiro e gerente.

Art. 14. Este numero poderá ser elevado a sete, por accordo da directoria e conselho fiscal, deliberado em assemblea, sendo os sub-gerentes nomeados accionistas habilitados, e trabalhando de commum accordo com o gerente.

Parapho unico. Só poderão ser eleitos directores os accionistas que na data da eleição possuam 50 ou mais acções.

Art. 15. Os directores eleitos não poderão entrar em exercicio antes de caucionar 25 acções cada um, como garantia de sua gestão, criação esta que só poderá ser levantada quando cessar o mandato e forem approvadas as contas.

§ 1.º Na vaga de qualquer membro da directoria, os directores restantes chamarão um dos membros do conselho fiscal para preencher a vaga, até que na reunião ordinaria da assemblea geral, seja eleito um novo director.

§ 2.º O impellimento de qualquer director até 60 dias não é considerado como vaga.

§ 3.º O membro do conselho fiscal que occurrir o acto da directoria, em vaga, só perceberá o ordenado respectivo

Art. 16. A directoria se reunirá ordinariamente uma vez por semana, e extraordinariamente sempre que for convidado pelo presidente.

§ 1.º A directoria poderá deliberar quando se achar reunida em maioria de seus membros e suas deliberações serão lavradas em livro especial, cabendo ao presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

§ 2.º Cada director perceberá o honorario de 6.000\$ annuaes, pagos em prestações

mensaes de 500\$, e podendo ser elevado por deliberação da assemblea geral a 1:000\$; ficando, porém, vencendo da data da inciação dos trabalhos do *book maker* e honorario de 300\$ mensaes até que haja lucros sufficientes ou realize-se 50% do capital social,

Art. 17. Compete á directoria:

1.º, velar pela facil execução destes estatutos e das resoluções das assembleas geraes;

2.º, promover por todos os meios ao seu alcance a prosperidade da sociedade;

3.º, resolver sobre todas as operações do banco fixando condições e regras sob que devem ser realizadas;

4.º, resolver sobre a aquisição, por compra ou aluguel dos terrenos para edificações das cocheiras e outros estabelecimentos de que precisar;

5.º, resolver sobre aquisição por compra ou aluguel do estabelecimento para armazem cocheira, assim como sobre compra ou alienação de qualquer bem;

6.º, marcar o numero, categoria, vencimentos e funções dos empregados do banco e dos jockeys para animaes de corridas, que fizer aquisição, bem como marcar a fiança que devem prestar; nomeal-os, suspendel-os e demittil-os;

7.º, fixar a época das entradas da capital e marcar o dividendo a distribuir-se com os accionistas, no fim de cada semestre;

8.º, resolver a convocação das assembleas geraes ordinarias ou extraordinarias;

9.º, organizar relatorios, inventarios e contas de administração, para serem apresentadas na assemblea geral;

10.º, nomear representantes, delegados ou agentes onde convier;

11, approvar planos e autorizar as obras que se tenham de construir;

12, decidir sobre todos os negocios, para o que fica investida de plenos e ilimitados poderes, sem reserva alguma; podendo substituecer, no todo ou em parte, quando for preciso; podendo demandar e ser demandada; saccar e receber saques; contrahir empréstimos, fazer transacções e concordatas administrativas e judiarias

Art. 18. A directoria e á cada um dos seus membros compete:

Ao presidente:
 Representar a sociedade perante os poderes publicos e em todos os actos juridicos ou não;

Presidir as reuniões da directoria e convocar reuniões extraordinarias sempre que julgar conveniente;

Assignar balanços e balancetes;

Autorisar pagamentos e rubricar cheques; Elaborar o relatório annual das operações da sociedade, assinar, com os demais directores, depois de discutido e approvado pela assemblea geral extraordinaria;

Superintender todos os ramos de administração com direito de sobre ellas provocar deliberação da directoria;

Ao vice-presidente.

Substituir o presidente em todas as suas attribuições.

Ao secretario.

Substituir o presidente e vice-presidente em todas as suas attribuições, na falta dos mesmos;

Dirigir todo o movimento do banco com relação especial ao *pari à la côte*, apostas mutuas sobre corridas;

Assignar termo de abertura e encerramento dos livros inclusive o das actas das assembleas geraes ou extraordinarias e as da reunião da directoria;

Dirigir a correspondencia do banco, assignando-a em nome da directoria e conferir as contas a pagar e cobrar;

Assinar todos os documentos, bem como acções ou cautelas, com o presidente e o thesoureiro;

Ler as actas e as correspondencias e todas as communicações nas reuniões da directoria; Annunciar as assembleas geraes nas épocas determinadas e communicações ao publico e aos accionistas;

Fazer assinar os livros do banco com accionidade e correção;

Ao thesoureiro.

Receber e ter sob a sua guarda e responsabilidade todos os valores, titulos e dinheiro de sociedade;

Depositar em conta corrente no banco escolhido pela directoria, em nome da sociedade, os dinheiros recebidos devendo os cheques para retirada dos mesmos serem rubricados pelo presidente;

Fazer todos os pagamentos das contas processadas pelo gerente, ordenados pelo presidente, de vis de conferidas pelo secretario;

Pagar os honorarios da directoria e do conselho fiscal.

Ao gerente:

Superintender todos os ramos do serviço do banco, em relação especial ao trato dos animaes de corridas, inscrevel-os nos pareos offercidos pelos prados; fazel-os correr ou declarar *forfait* dos mesmos;

Propor quando achar conveniente a nomeação de um ou mais sub-gerentes que funcioaarão no caracter de directores da sociedade;

Propor por aquisição de compra ou aluguel dos terrenos e edificios necessarios para a conserva dos animaes de corridas e sella, e para os carros, arreios, mantimentos etc;

Propor a nomeação dos jockeys e engajar os tratadores e empregados de cocheiras, armazem etc;

Propor a compra de animaes e mercadorias e promover a venda dos importados directamente ou consignados a sociedade;

Processar as contas e mais vencimentos bem como organizar as folhas de vencimentos dos empregados das cocheiras, armazens etc; depois de conferidas pelo secretario,

Propor, em reunião da directoria, todas as medidas que julgar de utilidade ao serviço da sociedade.

Parapho unico. Os sub-gerentes nomeados substituirão o gerente em todas as suas attribuições.

Do conselho fiscal

Art. 19. A assemblea geral elegerá annualmente cinco fiscaes e cinco supplementes todos accionistas e possui lores de 25 acções, cada um, no dia da eleição; aos quaes cabem todas as attribuições que lhe conferem as leis vigentes.

Art. 20. Cada membro do conselho fiscal perceberá um honorario de 1:200\$ annuaes, pagos em prestações mensaes e conforme a directoria.

Parapho unico. O conselho fiscal prestará o seu concurso sempre que lhe for solicitado.

Da assemblea geral

Art. 21. A assemblea geral será constituída pelos accionistas inscriptos no registro da sociedade, 30 dias antes da reunião, que se effectuará no lugar, dia e hora marcada pela directoria.

§ 1.º As assembleas geraes são ordinarias e extraordinarias.

§ 2.º Durante os 15 dias que precedem ao da reunião da assemblea geral ficão suspensas as transferencias de acções até ao dia immediato ao encerramento da reunião.

Art. 22. As assembleas geraes ordinarias se effectuarão annualmente em agosto e tem por fim a leitura do parecer do conselho fiscal, exame, a discussão e a deliberação sobre os inventarios, balanço e contas annuaes apresentadas pela directoria, e acompanhadas de um relatório circumstanciado de todas as occurencias havidas durante o anno.

§ 1.º As assembleas geraes extraordinarias se effectuarão sempre que a directoria entender ou quando forem requeridas á directoria por um grupo de accionistas representando um quinto do capital social.

§ 2.º Nas assembleas extraordinarias só se tratará do fim para que foi convocado a reunião.

Art. 23. As assembleas geraes extraordinarias poderão deliberar desde que os accionistas presentes, representem por si ou como procuradores, uma quarta parte do capital social; as extraordinarias, porém não poderão funcionar sem que estejam representados dois terços do capital social.

Art. 24. Se por falta de numero legal de accionistas não se poder constituir a assemblea geral no dia marcado, convocar-se-ha segunda reunião para as ordinarias e 3ª para as extraordinarias; declarando-se na ultima convocação que, na forma da lei a assemblea deliberará, seja qual for a somma do capital representado pelos accionistas presentes.

Art. 25. As convocações serão feitas por annuncios em dois jornaes de maior circulação desta capital com aviso prévio de 15 dias para as ordinarias e sete dias para as extraordinarias, declarando-se o objecto da reunião.

Art. 26. As assembleas, tanto ordinarias como extraordinarias, serão installadas por um dos membros da directoria: presidente, vice-presidente ou secretario, sendo em seguida aclamado o presidente das assembleas o qual nomeará os secretarios, ficando assim completa a mesa.

Parapho unico. Os membros da directoria e do conselho fiscal não poderão presidir a assemblea nem fazer parte da mesa.

Art. 27. Os accionistas que constituirem a assemblea geral assignarão os seus nomes em livro de presenca, declarando as acções que possuem e os procuradores declararão mais o numero de acções que representam e o nome de seus committentes.

Parapho unico. As procurações ficarão no archivo da sociedade.

Art. 28. As assembleas ordinarias, além de seu fim principal, (art. 21), poderão tratar de todos e quaesquer assumptos relativos aos interesses da sociedade, proposto pela directoria ou por qualquer accionista presente.

§ 1.º As propostas serão escriptas em meia folha de papel, datadas e assignadas.

§ 2.º Si não houver tempo na mesma reunião para se discutir e deliberar sobre os assumptos presentes a assemblea, em sessão será adiada para outro qualquer dia dentro dos oito dias seguinte.

Art. 29. São assumptos para serem discutidos em assembleas extraordinarias:

- 1) Transferencia da sede da companhia ou fusão;
- 2) Prorogação do prazo social.
- 3) Dissolução antes de terminar o prazo de liquidação;
- 4) reforma de estatutos;
- 5) dos lucros da sociedade e sua distribuição.

Dos lucros líquidos, fundo de reserva e dividendos

Art. 30. O fundo de reserva é exclusivamente destinado a refazer o capital desfalcado pelas perdas que possa soffrer a sociedade pela morte, doença incuravel ou impossibilidade dos animaes, adquiridos pelo exercicio das apostas mutuas e outras.

Art. 31. O lucro liquido realizado é verificado no fim de cada semestre e será distribuido da seguinte forma:

- 1) uma somma igual a 12 % ao anno sobre o capital realizado, para ser distribuido aos accionistas como dividendo;
- 2) uma somma igual a 12 % ao anno sobre o capital realizado para o fundo de reserva.
- 3) o excedente será distribuido em partes iguaes, uma como *bonus* ou dividendo supplementar aos accionistas e a outra para fundo de reserva depois de ser deduzido do total deste excedente: 15 %, como gratificação à directoria, a ser distribuido em partes iguaes aos membros da directoria e 20 %, em partes iguaes aos iniciadores João O Lapa Pinto, Osmundo Pinto Pimentel, Henrique Gomes de Mattos e Manoel Joaquim Fernandes, seus herdeiros e successores enquanto existir a sociedade.

Art. 32. Quando os lucros o permitirem e a directoria o achar conveniente, a quota destinada ao fundo de reserva poderá ainda ser augmentada.

Das disposições geraes

Art. 33. O anno social da sociedade terminará em 31 de dezembro, sendo como primeiro todo o espaço de tempo que decorrer desde a installação do banco, até ao dia 31 de dezembro de 1892.

Art. 31. Os dividendos não reclamados dentro do prazo de tres annos, prescrevem em beneficio do fundo de reserva.

Art. 35. Todos os casos omissos nestes estatutos serão regulados pela lei que vigorar ou que venha a vigorar para as sociedades anonymas.

Art. 36. A primeira directoria ficou composta, na assemblea geral, dos seguintes Srs. accionistas:

Presidente, João Baptista Ferreira da Costa. Vice-presidente, John Peake. Secretario, João Oscar Lapa Pinto. Thezoureiro, Henrique Olympio de Lima. Gerente, Alfredo C. de Souza Bastos. Conselho fiscal: Henrique Gomes de Mattos, Ricardo Repsol e João Manoel Soares da Rocha.

Art. 37. Os presentes estatutos discutidos e approvados pela assemblea geral de installação vão assignados pela directoria.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1892.—*João Baptista Ferreira da Costa*, presidente.—*John Peake*, vice-presidente.—*João Oscar Lapa Pinto*, secretario.—*Henrique Olympio de Lima*, thezoureiro.—*Alfredo C. de Souza Bastos*, gerente.

N. 1.735—Certifico que foram archivados hoje, nesta repartição, sob o n. 1.735, em virtude do despacho da Junta Commercial, os estatutos do «Union Sportsmen's Bank» com os demais documentos constitutivos exigidos pela lei.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de março de 1892.—O official maior, *Manoel do Nascimento Silva*.

Estava sellada com duas estampilhas no valor de 5\$500, devidamente inutilizadas e ao lado o selo da Junta, em grande relevo.

Companhia Manufactora de Chapéus

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO Á ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS EM 15 DE MARÇO DE 1892

Srs. accionistas—Na qualidade de director presidente da Companhia Manufactora de Chapéus venho em nome da directoria e de accordo com os respectivos estatutos apresentar-vos o relatorio dos negocios desta companhia até 31 de dezembro de 1891.

Como sabeis, foi ella installada a 2 de outubro de 1890, sendo incorporados os Srs. João Fernandes da Gama, João M. M. Cuvadas, e Antonio M. de Oliveira Junior, e, não obstante ser época em que os tomadores só procuravam papéis que lhes garantissem agio prompto, suas acções encontraram facil acolhimento, não só pelo conceito e pratica dos incorporadores, como ainda mais, por se tratar de uma industria já conhecida, cujo consumo de dia para dia tem ido em augmento, como sabem todos os que a conhecem de perto.

Depois de installada a companhia o director tecnico, o Sr. João Fernandes da Gama, que só aguardava a decisão e esolha do terreno onde deveria ficar estabelecida a fabrica, partiu para Europa gastando entre ida e volta nove e meio mezes e em sua permanencia no estrangeiro com muita economia teve occasião de visitar as principaes fabricas de chapéus, examinando o que havia de mais moderno, o que tudo reunido a sua pratica de 20 annos habilitou-o a fazer aquisição dos melhores machinismos, depois de assistir a experiencias daquelles que demandavam esse requisito.

Os machinismos, bem como o edificio, que é todo de ferro, comprados na Europa acharam-se em assentamento, ainda havendo uma parte das machinas em descarga.

Os motivos por que a directoria tomou a deliberação de importar o edificio da Europa, e não construí-lo aqui, foram não só a economia de tempo e dinheiro, mas a certeza de que estes trabalhos feitos na Europa, de accordo com os engenheiros da fabrica de machinas e os da officina onde foram feitos e debaixo da fiscalização do director tecnico que a li se achava, tudo assim viria preparado para acom-

modar machinas para o fabri o de 1.500 a 2.000 chapéus diarios, tendo já o espaço para receber o dobro dos machinismos.

O terreno adquirido pela companhia, á rua do Capitão Felix n. 2 A (Pelrejal o), occupa uma área de perto de 80.000 metros quadrados, e constitue uma segura garantia para os capitães empregados, além dos interesses esperados da industria que se va exercrer.

E' uma segura garantia, porque, sendo o terreno de boa qualidade, e o seu custo, como se vê do balanço, diminuo, e achado-se completamente demarcado e dessem araçado, pois a directoria pôde colher documen os desde 1808, além de esse terreno a cada a ção, offerece ainda os interesses que se tem de colher com as edificações de casas para operarios, cujas construçõs dependem de novos elementos que a companhia espera ter, sen lo certo que se a rinda do anno para anno se irá aumentando com salgueis de novas casas que a companhia podera ir edificando com u na porcentagem tirada dos lucros líquidos, o que tudo contribuirá indubitavelmente para a formação de um patrimonio considerabilissimo para a companhia.

Em uma época de tanta difficuldade e mo a que se está passando, a directoria tem empregado tolos os meios para pagar os seus compromissos em dia; além d isso tem procurado fazer as maiores economias, e tão somente para que fiquem os Srs. accionistas conhecendo a norma economic adptada por nós passo a apresentar alguma das economias feitas pela directoria, não com fim de fazermos jus a algum elogio, porque bem sabemos que cumprimos o nosso dever, mas sim para que fique consignado que sempre procuramos e procuraremos responder á confiança em nós depositada.

O terreno foi adquirido por preço tão diminuto porque alguns d reciores, que ha muito procuravam compral-o para si, abrir m mão de suas pretensões, continuando a trabalhar na aquisição do dito terreno para a companhia, reatitando assim um interesse de 30.000\$000

Outros directores, para evitar despesas offereceram seus arrazens, para nellas funcionar gratuitamente a companhia, o que, além de ser uma economia digna de nota, ainda conribuiu para evitar onrs despesas que viriam como consequencias immedatas, desde que a companhia já tivesse escriptorio e armazem seus, como, por exemplo, mobiliaria completa, armazens, grande pessoal, etc.

O proprio guarda-livros, que é accionista e empregado da casa de um dos directores, tem feito a escripta por preço diminuto, e continuará a fazer a até a Companhia ter maior desen olvimento.

O empregado do armazem, que também é accionista, tem se sujeitado a pequeno ordenado, esperando ser melior recompensado quando as transacções commecem a ganhar vulto.

Com o fretamento das cargas da Europa, para aqui, cujo contracto, avisadamente se to pelo nosso director tecnico, evitou muitas despesas e incommodos em uma occasião em que ha tantas difficuldades nas descargas, porque estas ficaram a cargo da companhia de vapores, e com o r cursos de toda a especie que a directoria poz em pratica, pode conseguir ainda mais a construção de um desvio e ramal da Estrada de Ferro do Rio do Ouro até á fabrica, economizando a situ quantia superior a 30.000\$, porque, tendo-se gasto com construção de linha, gratificações e fretes 12.685\$560, é certo que, depois de todas as argas transportadas a despeza total não excederá a 16.000\$ o que, no caso contrario, custaria pelo menos 46.000\$. Pelos dados colhidos de fontes competentes teriamos dispndido o seguinte:

Cabrea e condução de duas cal-deiras até a fabrica...	1:400\$000
Carreões de 1.200 toneladas a 15\$000.....	18:000\$000
Gratificações a ca rros.....	6:10\$000
Idem a bordo e tranche.....	1:400\$000

Armazenagem

Do 1º mez, 1.200 tons. a 10\$..	12:000\$000
» 2º » 900 » a 7\$..	6:300\$000
» 3º » 600 » a 7\$..	4:200\$000
» 4º » 300 » a 7\$..	2:100\$000
Total.....	46:000\$000

Isto mesmo calculando-se que houvesse 12 carroças a trabalhar diariamente com cargas para o loal da fabrica, do contrario a armazenagem seria maior

A directoria empregou todos os esforços afim de conseguir isenção de direitos de todo o material, só podendo obter isenção de expediente da maior parte das machinas, cujo lucro é apreciado em cinco ou seis contos de reis.

Sobre a responsabilidade dos Srs. accionistas em atrazo, a assemblea resolvera a maneira de proceder-se.

Tendo resignado o logar de membro do conselho fiscal o accionista, Sr. João Francisco de Freitas, foi convidado para substitui-lo o accionista, Sr. Manoel Rodrigues da Cruz, que accetou o cargo.

Conforme vos leveis recordar e mesmo consta dos respectivos prospectos e acta da installação, o capital da companhia tinha de ser de 500:000\$, porém para aproveitar-se certos elementos de occasião foi installada com o capital de 500:000\$, ficando pelos estatutos a directoria habilitada a elevar esse capital ao dobro; como porém se torne preciso tomar qualquer deliberação aproveito a reunião dos Srs. accionistas para pedir-lhes que se dignem manifestar-se a respeito.

Offerecendo-vos junto a este o balanço desta companhia fechado em 31 de dezembro de 1891, achamo-nos eu e os meus companheiros a disposição dos Srs. accionistas para responder sobre aquillo em que tiver sido omisso ou ao que os Srs. accionistas julgarem conveniente. O director presidente, *Eduardo Augusto Pinto de Abreu*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Manufatura de Chapéus vem pela primeira vez desempenhar-se do que determina o art. 16, § 2º dos estatutos.

Apreciando o balanço encerrado em 31 de dezembro findo, e que se acia devidamente escripturado nos livros da companhia, verificamos que apresenta um deficit de 38:370\$806 originado por diversas despesas feitas e justificadas no annexo que representa a demonstração da conta de lucros e perdas entendendo, porém, que não estando ainda a funcionar a respectiva fabrica, a cuja industria se dedicará esta companhia, ponto de onde deverão emanar todos os lucros, esta parcella não poderá ser classificada como prejuizo. Julgamos no entanto que a assemblea geral, tomando conhecimento do que expomos, deverá mandar passar a conta de installação da fabrica o referido deficit, afim de que fique saldada.

O edificio da fabrica, que se está montando em vasto terreno da nossa propriedade, vai bastante adelantado e presumimos que em breve tempo estará em condições de dar começo a importante industria a que se destina, para cujo desenvolvimento é urgente elevar o capital ao maximo estipulado, ou tomar outras providencias que facilitem o andamento progressivo da companhia.

A directoria, em seu relatório, orienta-vos de todas as occurrencias havidas, dispensando-nos por tal motivo de entrar em outras apreciações.

O conselho fiscal, reconhecendo os bons serviços, zelo e economia com que a muito digna directoria tem administrado os negocios da companhia, e a que demandamos que sejam satisfeitas as demandas do anno de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1892 — *C. J. Lopes Vaz* — *Francisco Ferreira Vaz* — *José da Silva Leite* — *Manoel José da Silva Braga* — *Manoel Rodrigues da Cruz*.

ANNEXO N. 1

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1891

Activo	
Accionistas — Entradas a realisar.....	36:740\$000
Incorporação da companhia.....	30:000\$000
Gastos de installação.....	2:771\$480
Terrenos.....	33:936\$370
Móveis e utensilios.....	1:574\$720
Caução da directoria.....	50:000\$000

D'uhelro:	
Ed. Pecher & C. em conta de garantia.....	125:050\$130
Banco Rural e Hypothecario em conta corrente.....	25:964\$230
Banco dos Commerciantes.....	5:831\$200
Caixa: saldo em cofre.....	11:485\$000

Edificio da fabrica.....	168:330\$560
Fazendas geraes — Existentes no armazem.....	198:049\$520
Machinismos.....	36:600\$000
Diversos devedores.....	201:432\$380
Lucros e perdas — Saldo a conta.....	13:193\$340
	38:370\$806

	810:993\$176
--	--------------

Passivo

Capital: 2.500 acções.....	500:000\$000
Acções em caução.....	50:000\$000
Ed. Pecher & Comp., conta de machinas e edificio.....	225:086\$340
Credores geraes.....	35:906\$836
	810:993\$176

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891. — O presidente, *Eduardo Augusto Pinto de Abreu*. — O guarda livros, *José Antonio Alves da Costa*.

ANNEXO N. 2

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1891

Activo	
Differenças de cambio.....	3:820\$986
Descontos e abatimentos em contas.....	294\$193
	4:115\$179

Despesas geraes:	
Honorarios da directoria.....	37:500\$000
Ditos do conselho fiscal.....	3:750\$000
Ordenado ao guarda-livros.....	1:500\$000
Dito ao empregado do armazem.....	1:440\$000
Sellos para cartas, estampilhas emiudezas.....	458\$800
Annuncios e bilhetes postacs, etc....	749\$380
Impostos de chamadas, de directoria, de profissão e predial.....	1:600\$000
Jornaleiros effectivos até 31 de março.....	504\$000
Objectos de escriptorio, livros, etc....	224\$400
Lições.....	191\$000
	47:917\$389

	52:032\$559
--	-------------

Passivo

Juros da conta de garantia E. P. & Comp.....	3:511\$670
Juros e descontos diversos.....	1:680\$480
	5:192\$150
Fazendas geraes.....	8:469\$603
Saldo a conta.....	38:370\$806
	52:032\$559

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891. — *José Antonio Alves da Costa*, guarda-livros,

ANNEXO N. 3

SYNOPSIS DAS TRANSFERENCIAS DE ACCÕES ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1891

ANNO	TERMOS	ACCÕES	
		Por venda	Em caução
1890.....	5	63	
1891.....	5		250
1891.....	40	790	
Totales.....	50	853	250

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891. — *José Antonio Alves da Costa*, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Companhia Melhoramentos da Lagoa e Botafogo

Havendo esta companhia resolvido proseguir na execução das obras na Lagoa do Rodrigo de Freitas, de accordo com o contracto celebrado com o governo, em virtude do dec. n. 1079 de 28 de novembro de 1890, por meio de empreitadas, recebe para esse fim propostas do escriptorio, á rua do Hospicio n. 105, 2º andar, até ás 2 horas da tarde de 15 do corrente mez.

As obras a executar desde já comprehendem a construcção de tres caes e outras complementares, tudo de accordo com os estudos approvados pelo governo.

No mesmo escriptorio achar-se-hão á disposição dos Srs. proponentes as plantas e perfis das obras a contractar, assim como as instrucções, especificações e mais esclarecimentos necessarios, em todos os dias uteis, do meio dia ás 3 da tarde, a começar do dia 7 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1892. — O director, *Frederico Smith de Vasconcellos*.

Banco Constructor do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA 3ª convocação

Não se tendo reunido nem a 1ª nem a 2ª convocação á assemblea geral extraordinaria dos Srs. accionistas, por falta dos dous terços, pelos menos, do capital do banco, exigidos pelos estatutos, convido os Srs. accionistas a reunir-se a 19 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão do banco, ficando os mesmos senhores prevenidos que nesta 3ª convocação, em virtude do art. 10 dos estatutos, combinado com o art. 15 do decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1890, deliberar-se-ha com qualquer numero do capital representado.

Os possuidores de accões ao portador deverão depositar-as no banco, de conformidade com o art. 14 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1892 — Pelo Banco Constructor do Brazil, o director secretario, *Domingos Silverio Bitencourt*.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1892